



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 15

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	11	
Governadoria.....		11	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		11	23
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	11	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	12	23
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	12	24
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	7	13	25
Secretaria de Estado de Educação.....		14	28
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		14	32
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	7	15	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	16	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			37
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8	21	38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		21	39
Secretaria de Estado Das Cidades.....		21	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		22	
Secretaria de Estado de Cultura.....	9	22	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			40
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		22	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			40
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10	22	
Ineditoriais.....			40

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.115, DE 2017(*)
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Susta os efeitos do Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, que fixa tarifas para os modos rodoviário e metroviário do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, por exorbitar o poder regulamentar.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, página 01.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.965, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Decreta, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento de TEORI ALBINO ZAVASCKI

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento de TEORI ALBINO ZAVASCKI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de Dezembro de 2016.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requirido Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requirido Fora do GDF com Cargo em Comissão	I1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Ceilândia	41	2	0	13	4	0	0	0	66	14	0	140	72	91,67%	47,14%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	6	6	83,33%	83,33%
Administração Regional de Águas Claras	29	4	0	0	3	0	0	1	55	1	1	94	63	88,89%	59,57%

Administração Regional do Plano Piloto	11	5	0	6	2	0	0	0	56	3	0	83	63	88,89%	67,47%
Administração Regional de Brazlândia	26	5	0	20	3	0	0	0	37	1	1	93	45	82,22%	39,78%
Administração Regional da Candangolândia	6	1	0	3	2	0	0	0	18	1	0	31	21	85,71%	58,06%
Administração Regional de Planaltina	28	1	0	6	2	0	0	0	60	6	0	103	63	95,24%	58,25%
Administração Regional de Samambaia	21	5	0	28	2	0	0	0	61	6	0	123	68	89,71%	49,59%
Administração Regional de Santa Maria	19	5	0	15	0	0	0	0	49	8	0	96	54	90,74%	51,04%
Administração Regional de São Sebastião	7	3	0	0	2	0	0	0	44	2	0	58	49	89,80%	75,86%
Administração Regional de Sobradinho	28	8	0	3	3	0	0	0	27	1	0	70	38	71,05%	38,57%
Administração Regional de Sobradinho II	3	1	0	2	1	0	0	0	38	0	0	45	40	95,00%	84,44%
Administração Regional de Taguatinga	59	5	0	18	3	0	0	0	50	18	0	153	58	86,21%	32,68%
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	2	2	0	1	0	42	0	0	58	46	91,30%	74,14%
Administração Regional do Gama	57	8	0	14	1	0	0	0	50	4	0	134	59	84,75%	37,31%
Administração Regional do Guará	33	5	0	3	4	0	0	0	32	1	2	80	41	78,05%	40,00%
Administração Regional do Itapoá	2	1	0	2	1	0	0	0	36	0	0	42	38	94,74%	85,71%
Administração Regional do Jardim Botânico	10	1	0	5	1	0	0	0	9	2	0	28	11	81,82%	32,14%
Administração Regional do Lago Norte	9	3	0	2	5	0	0	0	32	4	1	56	40	80,00%	57,14%
Administração Regional do Lago Sul	10	1	0	2	6	0	0	0	28	0	0	47	35	80,00%	59,57%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	18	2	0	3	6	0	0	0	28	0	0	57	36	77,78%	49,12%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	0	3	0	0	1	42	1	0	53	48	89,58%	81,13%
Administração Regional do Park Way	6	1	0	0	1	0	0	0	16	0	0	24	18	88,89%	66,67%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2016

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional do Recanto das Emas	4	0	0	13	3	0	0	0	52	4	0	76	55	94,55%	68,42%
Administração Regional do Riacho Fundo I	13	2	0	7	3	0	0	0	39	0	0	64	44	88,64%	60,94%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	5	2	0	0	0	41	1	0	53	44	93,18%	77,36%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	4	0	0	0	39	0	0	46	44	88,64%	84,78%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	2	0	0	1	0	0	0	23	0	0	28	26	88,46%	82,14%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	3	0	0	0	34	0	0	38	37	91,89%	89,47%
Administração Regional de Vicente Pires	11	1	0	1	8	0	0	0	41	0	0	62	50	82,00%	66,13%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	1	8	0	0	0	39	2	0	56	47	82,98%	69,64%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	555	103	0	17	16	0	0	0	68	70	6	835	187	36,36%	8,14%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	48	26	0	0	4	0	0	5	29	1	0	113	64	53,13%	30,09%
Arquivo Público do Distrito Federal	5	8	0	0	12	0	0	0	12	3	0	40	32	37,50%	30,00%
Banco de Brasília S/A - BRB	1041	3	2129	0	0	0	0	0	3	8	4	3188	6	50,00%	0,09%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	13	66	4	5	66	6	0	15	180	24	5	384	327	59,63%	50,78%
Casa Militar do Distrito Federal	0	3	3	219	50	6	0	0	101	0	0	382	154	65,58%	26,44%
Companhia Energética de Brasília - CEB	841	0	82	0	0	3	3	0	23	46	13	1011	23	100,00%	2,57%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	14	15	6	1	3	0	0	1	15	0	1	56	34	47,06%	28,57%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	3	18	0	0	1	181	0	0	203	200	91,00%	89,66%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	228	11	53	1	6	0	0	2	29	153	11	494	48	64,58%	6,28%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1633	35	715	7	0	0	0	0	34	11	17	2452	69	49,28%	1,39%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	700	49	221	0	13	0	0	0	52	8	8	1051	114	45,61%	4,95%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	338	42	174	0	62	0	0	13	74	3	6	712	191	45,55%	12,22%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1655	6	238	0	10	0	0	2	158	55	47	2171	176	90,91%	7,37%

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requirido Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requirido Fora do GDF com Cargo em Comissão	I1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5022	101	283	0	0	0	0	0	5	172	51	5634	106	4,72%	0,09%
Defensoria Pública do Distrito Federal	570	54	0	132	18	0	1	0	138	15	1	929	210	65,71%	14,96%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	803	176	0	7	0	0	0	1	14	35	3	1039	191	7,85%	1,44%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1063	143	0	182	6	0	0	0	21	23	15	1453	170	12,35%	1,45%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	116	30	0	83	8	0	0	0	22	19	0	278	60	36,67%	7,91%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	219	7	46	58	4	0	0	3	8	14	1	360	22	50,00%	3,06%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	3	0	0	0	37	0	0	40	40	92,50%	92,50%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	4	9	0	1	17	0	0	1	18	3	1	54	45	42,22%	35,19%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	263	76	0	0	0	13	0	0	352	89	14,61%	3,69%
Fundação Hemocentro de Brasília	215	40	0	34	12	0	1	1	11	4	0	318	64	18,75%	4,09%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	18	13	0	2	6	0	0	1	33	0	0	73	53	64,15%	46,58%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	4	4	0	1	3	0	0	12	8	50,00%	33,33%
Governadoria do Distrito Federal	2	8	0	0	21	0	0	8	188	1	2	230	225	87,11%	85,22%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	#DIV/0!	0,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	43	13	0	9	0	0	0	0	50	12	0	127	63	79,37%	39,37%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	0	0	0	10	0	0	4	20	0	0	34	34	70,59%	70,59%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM	297	61	0	30	9	0	0	1	51	10	0	459	122	42,62%	11,33%
Jardim Botânico de Brasília	2	11	0	0	5	0	0	0	37	1	0	56	53	69,81%	66,07%
Polícia Civil do Distrito Federal	3727	1074	0	44	22	0	1	0	9	42	33	4952	1105	0,81%	0,20%
Polícia Militar do Distrito Federal	0	0	216	0	431	119	0	133	0	0	0	899	564	23,58%	14,79%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	386	102	0	10	6	0	0	3	98	21	4	630	209	48,33%	16,03%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1526	177	0	28	14	0	1	0	284	32	10	2072	475	59,79%	13,75%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	383	61	0	5	9	0	0	3	25	62	8	556	98	28,57%	5,04%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requirido Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requirido Fora do GDF com Cargo em Comissão	I1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Secretaria de Estado de Cultura	281	26	2	7	8	0	0	3	103	13	4	447	140	75,71%	23,71%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	19	25	0	1	29	0	0	0	137	6	2	219	191	71,73%	62,56%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	21	18	0	16	17	0	1	1	217	2	2	295	253	86,17%	74,24%
Secretaria de Estado de Educação	34906	472	2996	127	9	1	2	0	70	250	112	38945	551	12,70%	0,18%
Secretaria de Estado de Fazenda	814	345	0	37	17	0	0	0	41	76	11	1341	403	10,17%	3,06%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	64	87	0	24	71	0	1	4	182	42	7	482	344	54,07%	38,80%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	285	42	0	331	47	0	68	3	177	39	4	996	269	66,91%	24,90%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	0	0	2	11	0	0	4	63	0	0	80	78	85,90%	83,75%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	26	12	0	1	7	0	0	0	38	10	0	94	57	66,67%	40,43%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	27	8	1	27	3	0	1	89	9	3	170	144	62,50%	52,94%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	313	242	0	0	78	0	0	8	163	88	7	899	491	34,83%	19,02%
Secretaria de Estado de Saúde	30441	1674	0	390	13	0	847	16	290	100	127	33898	1993	15,35%	3,40%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.299	170	0	68	361	0	0	3	134	9	1	2045	668	20,51%	6,70%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1295	239	0	66	46	0	0	3	307	58	18	2032	595	52,10%	15,26%
Controladoria Geral do Distrito Federal	102	92	0	17	19	0	0	4	21	40	5	300	136	18,38%	8,33%
Secretaria de Estado de Mobilidade	141	25	1	40	13	2	0	6	52	9	0	289	96	60,42%	20,07%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	635	46	0	1	11	0	0	4	42	750	16	1505	103	44,66%	3,06%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	0	1	0	1	0	0	2	11	330	3	351	14	92,86%	3,70%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	228	13	0	0	0	0	0	0	26	334	25	626	39	66,67%	4,15%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	12	2	0	33	17	0	0	0	25	6	1	96	44	56,82%	26,04%
TOTAL	92.831	6.083	7.178	2.478	1.832	145	927	263	5.422	3.099	600	120.858	13.600	41,80%	5,47%

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico que substituiu os livros fiscais relacionados no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006 e na Lei nº 5.558, de 18 de novembro de 2015 RESOLVE:

Art. 1º O art. 12, da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os arquivos com as informações contidas nos artigos acima deverão ser entregues até o último dia do mês subsequente, para períodos de apuração a partir de janeiro de 2017. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 02/2017.

PROCESSO: 0127-003401/2016

ICMS. Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de saída. Cancelamento após o prazo legal. Impossibilidade. Decorrido o prazo de 24 horas previsto pelo art.1º do Ato Cotepe nº 33 de 29 de setembro de 2008, resta ao contribuinte emitir NF-e de entrada, fazendo constar a NF-e emitida com erro, anulando assim os efeitos da NF-e emitida irregularmente.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta sobre cancelamento de documento fiscal relativo ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Em linhas gerais, o consulente relata que trata-se de duplicidade de Nota Fiscal eletrônica - NF-e cujo cancelamento não foi processado corretamente de modo que ainda consta como autorizada nos arquivos da SEFAZ-DF.

3. Aponta que emitiu nova NF-e idêntica em seus dados (destinatário, itens, valores, tributos, etc) que foi regularmente utilizada e cujos impostos foram efetivamente pagos.

4. Diante dos fatos apresenta o seguinte questionamento:

"Como devemos proceder para cancelar uma Nota Fiscal Eletrônica após o prazo de 24 horas e cujo caso não se enquadra em nenhum dos exemplos ou situações descritos na Questão 4 da publicação "Perguntas Frequentes" mencionada acima?"

II - Análise

5. Preliminarmente é preciso verificar a legislação a respeito do prazo para cancelamento de NF-e. O Ato Cotepe nº 33 de 29 de setembro de 2008 prevê:

Art. 1º Poderá o emitente solicitar o cancelamento da NF-e, em prazo não superior a 24 horas, contado do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e, desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas às demais normas constantes do Ajuste SINIEF 07/05 , de 5 de outubro de 2005.

6. Nesse mesmo sentido temos o Ajuste SINIEF Nº 7 de 05 de outubro de 2005:

Cláusula décima segunda Em prazo não superior a vinte e quatro horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da cláusula sétima, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes na cláusula décima terceira

7. Embora o Consulente esteja certo quanto ao prazo para cancelamento da NF-e, o caso apresentado não inova, pois envolve situação que já teve orientação emanada desse setor consultivo.

8. A Declaração de Ineficácia nº 17/2011 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 11 de novembro de 2011 teve a seguinte ementa:

ICMS. Nota Fiscal Eletrônica, erro na quantidade de produtos, procedimento para correção. Extrapolação do prazo de cancelamento da NF-e estipulado no "Manual de Integração - Contribuinte" (Ato COTEPE - Portaria nº 403/2009) Excepcionalidade. Emissão de NF-e de entrada, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

9. Cabe ainda transcrever parcialmente a resposta fornecida na Declaração de Ineficácia acima, outrora publicada:

O Consulente poderá, então, emitir NF-e de entrada, com as mesmas informações da NF-e original, indicando, como remetente o destinatário da NF-e original e registrará, nos campos próprios, a informação de que se trata de nota emitida para anulação dos efeitos da original, emitida equivocadamente. Cabe ressaltar que tal orientação reveste-se tão-somente de caráter procedimental contábil-fiscal, não havendo, conforme já asseverado, qualquer dúvida quanto à aplicação da legislação, pois esta explícita, literalmente, o prazo e a forma dos procedimentos a serem adotados pelos emitentes de NF-e, inclusive nos casos de erro quanto à sua emissão. (...)

10. Além do mais, as informações constantes no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br >Empresas>Perguntas frequentes> 14.2 - INSTRUÇÕES SOBRE CANCELAMENTO DA NF-e, que são transcritas a seguir são suficientes para atender a demanda:

"Caso 1: NF-e referente à saída ou à entrada de mercadorias emitida com erro, impossibilidade de cancelamento.

Instruções quanto à emissão de documentos:

1) Emitir NF-e anulando os efeitos da NF-e emitida irregularmente; se a NF-e com erro registrou uma entrada, deverá ser emitida uma NF-e de saída (p.ex.: devolução de compra); se a NF-e com erro registrou uma saída, deverá ser emitida uma NF-e de entrada (p.ex.: devolução de venda); em ambos os casos a NF-e emitida posteriormente deverá referenciar a NF-e emitida com erro.

2) Caso a operação tenha realmente ocorrido, emitir uma 3ª NF-e, de forma correta, para registrar a operação. Esta NF-e também deverá fazer referência à NF-e emitida com erro.

Instruções quanto à escrituração dos documentos:

Para efeito de exemplo, consideraremos que a NF-e errada é a de nº 100 (emitida em 29/11/2011) que registra uma venda; a NF-e que anula os efeitos da 1ª é a de nº 200 e a substituta é a de nº 201 (as duas últimas emitidas em 12/12/2011); e que a saída das mercadorias se deu no dia 30/11/2011.

1) Todas as NF-e emitidas deverão ser escrituradas no LFE de nov/2011 que é o mês de ocorrência do fato gerador (efetiva saída), para tanto deverá ser informado, nos registros C020 e E020, das NF-e 200 e 201, como data de emissão e de entrada/saída (campos DT_DOC e DT_E_S, respectivamente), o dia 30/11/2011 (último dia do mês de ocorrência do fato gerador), apesar delas terem sido emitidas no mês de dez/2011.

2) Para as 3 NF-e, no campo COD_INF_OBS dos registros C020 (campo 25) e E020 (campo 24) deverá ser informado um determinado código (vamos supor, p.ex., que o código é "1000").

3) Para cada evento (emissão/anulação/correção) será criado um registro 0450. Seguindo nosso exemplo de evento, no campo 2 (COD_INF_OBS) deste registro 0450 constará o valor "1000" e no campo 3 (TXT) pode constar, p.ex., a seguinte expressão: "A NF-e nº 200 cancelou os efeitos da NF-e nº 100 que foi emitida irregularmente. A NF-e nº 201 foi emitida para substituir a de nº 100".

11. Este registro 0450 terá, como filhos, três registros 0465, um para cada NF-e.

III - Resposta

12. Diante dos fatos e da análise, oferecendo resposta a indagação do Consulente, informa-se:

13. O contribuinte deverá emitir NF-e de entrada, fazendo constar a NF-e emitida com erro, anulando assim os efeitos da NF-e emitida irregularmente.

14. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.^a

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 03/2017

PROCESSO Nº: 042.003361/2016

ICMS. Substituição tributária. Necessidade de cumulação de requisitos: classificação NCM/SH do produto no correspondente caderno do RICMS e compatibilidade de suas características com a descrição ali idealizada. Não incidência. Falta de satisfação ao segundo requisito. Os produtos classificados na codificação NCM/SH 3920.49.00 não estão inseridos na sistemática de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Estado do Paraná, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que fabrica e comercializa fitas de "Policloreto de Vinilo Acrilonitrilo" e fitas de borda em ABS (Acrilonitrilo-Butadieno-Estireno), que são usadas, segundo explicita, exclusivamente na industrialização de móveis, para fins de acabamento.

3. Demonstra com variados argumentos que os produtos recebem a classificação 3920.49.00 pela Nomenclatura Comum do Mercosul do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (NCM/SH) e alega que não se sujeitam ao regime de Substituição Tributária-ST, previsto no Item 6 do Caderno I do Anexo IV do RICMS-DF.

4. Em resumo, apresenta como fundamentos para sua convicção a não coincidência entre todos os dígitos da classificação dos produtos com aquilo disposto no regulamento em questão, além da falta de coincidência na descrição específica dos produtos com aquela constante nesse mesmo diploma legal. Sustenta ainda a tese que os produtos não se destinam à construção civil, pois são na realidade utilizados pela indústria de móveis.

5. Para corroborar a tese defendida, traz ao conhecimento respostas de consultas feitas a diversas Secretarias de Fazenda de alguns Estados abordando o tema.

6. Assim, como primeira questão, indaga o Consulente se o produto "fita de borda de PVC" utilizado na fabricação de móveis- classificação na NCM na posição 3920.49.00 submete-se ao regime de substituição tributária, diante da ausência de tal código no item no Caderno I, Anexo IV, do Decreto nº 18.955/97, cogitando ainda que também não se enquadra na descrição utilizada na norma: (veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins).

7. Apresenta como segundo questionamento se o mesmo produto, quando se destina apenas à utilização em móveis, submete-se ao regime de substituição tributária, mesmo tendo sido o regime instituído apenas para produtos da construção civil, conforme teor do Protocolo ICMS nº 85/2011.

II - Análise

8. Preliminarmente, o tema envolve na realidade o Item 6 do Item/Subitem 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS-DF, que assim lista certos produtos sujeitos à ST:

Item	NCM/SH	Descrição	MVA/ST				UF de Origem	
			Interna (%)		Interestadual (%)			
			Indústria	Atacadistas	(12%)	(7%)		(4%)
6	39.19 39.20 39.21	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins	28,00	28,49	37,37	45,17	49,85	AC, AP, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SE, SP

9. Consoante entendimento reiterado nesta Subsecretaria, como exemplo a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 28/2016, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016, a submissão de produtos à sistemática de ST rege-se pela satisfação cumulativa de dois requisitos.

10. Em primeiro lugar a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (NCM/SH) dos produtos deve constar das codificações NCM/SH listadas nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF, o qual, originariamente ou por alterações subsequentes, internalizou os atos administrativos do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) que regulam a sistemática. In casu o produto fita de borda de PVC - posicionada na codificação NCM/SH 3920.49.00 satisfaz o quesito, pois o Item 6 do Caderno I do Anexo IV do RICMS abarca todas as posições NCM/SH que tenham numeração inicial 39.20.

11. Importa também a natureza dos produtos que devem guardar fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF. In casu falta essa compatibilidade, pois o Item 6 do Subitem/Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS descreve os seguintes produtos: veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins. Ora, a descrição do produto "fita de borda de PVC" não guarda afinidade com veda rosca, com lona plástica ou com fitas isolantes.

12. Uma vez não atendidos os dois requisitos essenciais é afastada a aplicação da sistemática ali pre dita.

13. Finalmente é mister o Consulente tomar conhecimento quanto ao posicionamento reiterado nesta Secretaria no tocante ao segundo questionamento, motivo pelo qual se sugere leitura da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 26/2016, publicada DODF de 14 de dezembro de 2016, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Sistemática de substituição tributária do Protocolo ICMS 25/2011. Escada de alumínio e fibra de vidro das linhas profissionais portáteis e domésticas, posicionada na codificação NCM/SH 7616.99.00. Aplicação da sistemática. Tema reincidente. A expressão "para construção civil" - utilizada no Item 72 da tabela aninhada no Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97 -, não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na atividade de construção civil.

III - Resposta

14. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consulente:

15. Primeira questão: Os produtos classificados na codificação NCM/SH 3920.49.00 não estão inseridos na sistemática de ST, de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.

16. Segunda questão: prejudicada.

17. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À apreciação da Coordenadora de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenação de Tributação

Coordenadora

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 049.000.007/2017, LUZIA ROSA DE FREITAS, 179.283.891-34, QD 35 CJ G LT 04 VILA SÃO JOSÉ - BRAZLANDIA, 4514903-8, 2017, a interessada possui débitos junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0040-002581/2016; INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF; CNPJ: 00.070.532/0001-03; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Autarquia. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, e com base no Parecer nº 05/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: SETOR INDUSTRIAL, QUADRA 1, RUA C LOTE 20, SOBRADINHO - DF; 15600483; A utilização dada ao imóvel ao longo dos últimos cinco anos não está vinculada às finalidades essenciais da interessada (§2º, artigo 150, CF/1988). O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0042-003320/2016; INTERESSADA: MINISTERIO GERACAO APOSTOLICA; CNPJ: 11.015.639/0001-67; ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Templo. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2016, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEICULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO: HONDA/CIVIC LX; JGV8155; Na data do fato gerador (01/01/2016), a interessada não era proprietária do veículo, não fazendo jus à imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88, para o exercício de 2016. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0044-00907/2016; INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS; CNPJ: 00.103.820/0001-09; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; FUNDAMENTAÇÃO: SETOR LESTE QD 30 LT 122 GAMA DF; 17358183; 2012 a 2017; A interessada não é a proprietária do imóvel, pois transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis e enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser hávido como dono do imóvel (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0044-00907/2016; INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS; CNPJ: 00.103.820/0001-09; ASSUNTO: Isenção da TLP - Templo. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SETOR LESTE QD 30 LT 122 GAMA DF; 17358183; 2012 a 2017; A proprietária do imóvel encontra-se inscrita na dívida ativa do fisco do DF desde de 2012, desta forma, a interessada não faz jus a isenção tributária disposta no art 2º, inciso II da Lei 4022/2007, conforme dispõe o art. 173 da LODF. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0042-003318/2016; INTERESSADO: Ministério Geração Apostólica CNPJ:11.015.639/0001-67; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; Exercício: R.E. QD 304 AV RECANTO DAS EMAS LT 6 COMER; 47286776; A interessada não era a proprietária do imóvel na data do Fato Gerador 01/01/2015. Conforme certidão de ónus a transferência de propriedade ocorreu em abril de 2015 (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88 para o exercício de 2015; 2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CORREGEDORIA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 26, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2017, página 9, ONDE SE LÊ: "...Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias..." LEIA-SE: "...Fixar o prazo de 30 (trinta) dias..."

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA SÃO PAULO DIST. DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS 172DF LTDA ME, Licença Sanitária nº FAR.00397-16/2016, Autorização nº 924/2017, Endereço: QNO - 18 CONJUNTO - 02 LOTE - 07. CEILÂNDIA, DF, FARMACIAS DANTAS LTDA Licença Sanitária nº FAR. 00090-14/2016, Autorização nº 925/2016, Endereço: QSC 19 CHACARA 26 CONJUNTO H LOTE 07A LOJA 01, TAGUATINGA SUL, DF, - BT2 MEDICAMENTOS EIRELI LTDA Licença Sanitária nº FAR. 0123-10/2016/2016, Autorização nº 926/2017, Endereço: QE 13 CONJUNTO E LOTE 02 LOJA 01/02, GUARÁ, DF, DROGARIA BRASIL LTDA Licença Sanitária nº FAR. 00020-07/2016, Autorização nº 927/2017, Endereço: SHCES Q. 1.501, BLOCO I, LOJAS 07 e 65, CRUZEIRO, DF / DROGARIA BRASIL LTDA Licença Sanitária nº FAR. 06235-01/2016, Autorização nº 928/2017, Endereço: CLS 302-A, BLOCO B, S/N LOJA 13, ASA SUL, DF DROGARIA BRASIL LTDA Licença Sanitária nº FAR. 00023-07/2016, Autorização nº 929/2017, Endereço: SHC/SW CLSW 103 BLOCO C, LOJAS 48,50,54 e 56 Sudoeste- CRUZEIRO, DF para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, art. 6º, publicada no DODF de 01 de abril de 2009, atendendo ao que preconiza o inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 180 - SES/DF, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF de 02 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Voluntários da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, que sob a presidência do primeiro será composta pelos Membros dos setores: Superintendência da Região de Saúde Centro Norte; Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte; Diretoria do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica; Diretoria Administrativa, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Gerência de Pessoas e Gerência de Enfermagem/HRAN;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, artigo 6º, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Educação Continuada do Hospital Regional da Asa Norte-HRAN, bem como o Regimento Interno da Comissão de Educação Continuada do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.

Art. 2º A criação da Comissão de Educação Continuada do Hospital Regional da Asa Norte, bem como o Regimento Interno da Comissão de Educação Continuada do Hospital Regional da Asa Norte têm a finalidade de proporcionar aos profissionais de enfermagem do HRAN treinamentos e atualizações no âmbito da saúde em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

É um órgão de assessoria diretamente vinculado à Gerência de Enfermagem do HRAN.

Art. 3º Das competências gerais:

A Gerência de Enfermagem compete:

I - Constituir a Comissão de Educação Continuada do HRAN e designar os membros por meio de ato próprio, comunicando a Diretoria Geral do HRAN e a Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte quanto à composição da Comissão de Educação Continuada e às alterações que venham a ocorrer;

II - Aprovar e fazer respeitar o Regimento Interno da Comissão de Educação Continuada;

III - Providenciar os recursos e estabelecer as condições para implantação e o desenvolvimento das atividades da Comissão;

IV - Disponibilizar a infraestrutura necessária e a adequada operacionalização da Comissão de Educação Continuada do HRAN.

A Comissão de Educação Continuada do HRAN, órgão diretamente subordinado à Gerência de Enfermagem do HRAN, compete:

I - Executar orientações da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) relacionados à Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Normas e Rotinas;

II - Elaborar, aprovar, implantar e implementar POPs, Normas e Rotinas peculiares a cada Unidade de Saúde do HRAN;

III - Organizar mensalmente o cronograma de aulas a serem ministradas para os profissionais de enfermagem e garantir a promoção das atualizações e treinamentos;

IV - Colaborar com Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) na disseminação das recomendações de prevenção de infecção relacionadas à assistência à saúde;

V - Colaborar com Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) na disseminação das recomendações para o cumprimento das 6 metas internacionais;

VI - Realizar e incentivar os profissionais do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos;

VII - Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da Educação Continuada.

Art. 4º Da estrutura:

Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Comissão de Educação Continuada do HRAN tem a seguinte estrutura:

I - Grupo Consultor

II - Grupo Operacional

O Grupo Consultor possui caráter multiprofissional, compreendendo:

I - Diretor do Hospital;

II - Representante da Gerência de Enfermagem;

III - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

IV - Representante da Fisioterapia;

V - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

VI - Representante da Gerência de Risco e Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VII - Representante do Núcleo de Farmácia.

O Grupo operacional é composto, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

I - Coordenador da Comissão de Educação Continuada;

II - Enfermeiro do Pronto Socorro;

III - Enfermeiro da UTI;

IV - Enfermeiro do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

V - Enfermeiro Residente.

Art. 5º Das competências dos grupos:

Ao Grupo Consultor da Comissão de Educação Continuada compete:

I - A Gerência de Enfermagem deve promover apoio logístico e recursos humanos;

II - O Núcleo de Educação Permanente em Saúde deve incentivar, assessorar e promover a capacitação e atualização permanente dos servidores;

III - O serviço de Fisioterapia deve participar e assessorar a Comissão de Educação Continuada em temas de sua abrangência;

IV - O Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar deve participar e assessorar a Comissão de Educação Continuada em temas de sua abrangência;

V - O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente deve participar e assessorar a Comissão de Educação Continuada em temas de sua abrangência;

VI - O Núcleo de Farmácia deve participar e assessorar a Comissão de Educação Continuada em temas de sua abrangência;

Ao Grupo Operacional compete:

I - Elaborar, implantar e manter o programa anual de atividades da Comissão de Educação Continuada;

II - Atualizar os POPs, Normas e Rotinas das Unidades de Saúde do HRAN, observando os preceitos do SUS;

III - Incentivar o desenvolvimento dos programas e ações de educação para equipes de enfermagem;

IV - Incentivar e promover o desenvolvimento do programa de estudo técnico-científico para atualização das equipes;

V - Propor e colaborar na elaboração, implantação de programas ou ações que repercutem direta ou indiretamente na melhoria da qualidade do serviço de enfermagem prestado ao usuário;

VI - Auxiliar e supervisionar os profissionais das diversas unidades no desenvolvimento de trabalhos científicos.

Art. 6º Das atribuições dos cargos:

§1º- Das atribuições dos membros do grupo consultor:

São atribuições dos membros consultores da Comissão de Educação Continuada, a saber:

I - Representante da Gerência de Enfermagem:

a) Viabilizar as ações da Comissão de Educação Continuada junto à Diretoria de Enfermagem da SES - DF;

b) Cooperar na execução das ações da Comissão de Educação Continuada, por meio de ações pertinentes à Gerência de Enfermagem;

c) Garantir estrutura para funcionamento da Comissão de Educação Continuada e para o funcionamento de suas atividades;

d) Prover recursos humanos para a composição da Comissão de Educação Continuada;

e) Participar das reuniões da Comissão de Educação Continuada quando convocado.

II - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

a) Participar das reuniões da Comissão de Educação Continuada quando convocado;

b) Viabilizar, cooperar e orientar na execução de ações de atualização e treinamento de profissionais de enfermagem;

c) Colaborar em atividades científicas da Comissão de Educação Continuada.

III - Representante do Serviço de Saúde Funcional / Fisioterapia:

a) Participar das reuniões da Comissão de Educação Continuada quando convocado;

b) Viabilizar, cooperar e orientar na execução de ações de atualização e treinamento de profissionais de enfermagem;

c) Colaborar em atividades científicas da Comissão de Educação Continuada.

IV - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar:

a) Participar das reuniões da Comissão de Educação Continuada quando convocado;

b) Colaborar em atividades científicas da Comissão de Educação Continuada.

V - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

a) Participar das reuniões da Comissão de Educação Continuada quando convocado;

b) Colaborar em atividades científicas da Comissão de Educação Continuada.

VI - Representante do Núcleo de Farmácia:

a) Participar das reuniões da Comissão de Educação Continuada quando convocado;

b) Viabilizar, cooperar e orientar na execução de ações de atualização e treinamento de profissionais de enfermagem;

c) Colaborar em atividades científicas da Comissão de Educação Continuada.

§2º- Das atribuições dos membros do grupo operacional:

São atribuições dos membros do Grupo Operacional, a saber:

I - Coordenador da Comissão de Educação Continuada:

a) Elaborar o programa anual de atividades;

b) Definir cronograma anual de reuniões técnico-científicas;

c) Elaborar cronograma de atividades do grupo operacional definindo o prazo e o responsável;

d) Supervisionar o processo de elaboração e atualização dos POPs, Normas e Rotinas;

e) Acompanhar o processo de educação permanente dos profissionais de enfermagem;

f) Enviar semestralmente relatórios e estatísticas de produtividade à Gerência de Enfermagem, Direção do HRAN e Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte;

g) Realizar e incentivar os profissionais de enfermagem do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos;

h) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

II - Enfermeiro do Pronto Socorro:

a) Colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Educação Continuada;

b) Elaborar e atualizar as recomendações técnicas no âmbito das urgências e emergências;

c) Atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais de enfermagem;

d) Realizar e incentivar os profissionais de enfermagem do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos;

e) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

III - Enfermeiro da UTI:

a) Colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Educação Continuada;

b) Elaborar e atualizar as recomendações técnicas no cuidado ao paciente crítico;

c) Atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais de enfermagem;

d) Realizar e incentivar os profissionais de enfermagem do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos;

e) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

IV - Enfermeiro do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH):

a) Colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Educação Continuada;

b) Colaborar na elaboração e atualização das recomendações técnicas;

c) Atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais de enfermagem;

d) Elaborar recomendações técnicas pertinentes ao controle de infecção hospitalar (precauções de isolamento, processamento de material, higienização ambiental, processamento de roupas, coleta de material para exames microbiológicos);

e) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

V - Enfermeiro Residente:

a) Colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Educação Continuada;

b) Atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais de enfermagem;

c) Realizar e incentivar os profissionais de enfermagem do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos;

d) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

Art. 7º Das disposições finais:

O Grupo Consultor da Comissão de Educação Continuada é presidido pelo Coordenador do Grupo Operacional, o qual em seu impedimento deve nomear um substituto entre os membros da Comissão;

I - A composição do Grupo Consultor se dará por indicação da Supervisão/Chefia de cada setor;

II - O grupo consultor da Comissão de Educação Continuada deve reunir-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente quando necessário:

a) As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

b) As faltas às reuniões devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas duas justificativas por ano;

c) Na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;

d) Duas faltas injustificadas implicarão em substituição do Consultor da Comissão de Educação Continuada.

III - O grupo operacional deve reunir-se regularmente, tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias:

a) O coordenador será escolhido pela Comissão de Educação Continuada dentre os membros do grupo operacional para um mandato de dois anos, podendo ser indicado novamente, com disponibilização de 20 horas da Carga horária;

b) A composição do grupo operacional se dará por disponibilidade e interesse do servidor, o qual estará ciente das responsabilidades desta Comissão;

c) As reuniões serão efetivadas com no mínimo de três membros presentes;

d) As decisões do grupo serão tomadas por maioria simples dos membros, através de votação aberta e justificada;

e) As faltas às reuniões do grupo operacional devem ser justificadas por escrito e registradas em ata;

f) As faltas relacionadas à participação em atividades científicas serão abonadas;

g) O Grupo solicitará ao Coordenador a exclusão do membro que faltar três reuniões sem justificativa.

IV - Quanto ao local de funcionamento da Comissão de Educação Continuada:

a) A coordenação da Comissão de Educação Continuada funcionará na Gerência de Enfermagem do HRAN;

b) O Grupo consultor reunir-se-á em local designado pelo coordenador;

c) O Grupo operacional reunir-se-á em local designado pelo coordenador.

V - As atas da Comissão de Educação Continuada do grupo consultor e do grupo operacional devem ser assinadas, rubricadas, arquivadas e encaminhadas semestralmente à Gerência de Enfermagem do HRAN, à Direção do HRAN e à Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte;

VI - Sobre as atas:

Uso de livro ata:

a) O livro em que forem escritas as atas da Comissão de Educação Continuada deverá ter os seguintes requisitos: uso de livro ata em capa dura, pautado, numerado tipograficamente em cada página ou folha e marginado em ambos os lados com três centímetros;

b) As atas devem conter: a data, a hora e o local da reunião;

c) As atas deverão ser escritas sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

d) Na assinatura usar nome próprio por extenso, quando referida na ata pela primeira vez, as demais oportunidades poderão conter rubrica sempre acompanhada do carimbo do profissional;

e) A Ata deverá realizar o registro de todas as resoluções tomadas pela Comissão de Educação Continuada.

Atas eletrônicas:

a) O layout definido é folha A4 (210x297mm) de cor branca; margens 3 cm para as margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda do papel em posição vertical (RETRATO ou PORTRAIT), cada página será impressa em apenas um dos lados (o verso deverá permanecer em BRANCO);

b) A formatação definida é fonte Arial 12; cor preta; espaçamento normal (simples); deve-se evitar o uso das características maiúsculas, negrito e itálico, fica restrito aos seguintes casos:

b.1. Maiúsculas: utilizar quando se desejar enfatizar uma palavra ou para títulos e subtítulos no corpo da ata;

b.2. Negrito: idem ao formato maiúsculo, com maior ênfase;

b.3. Sublinhado: idem ao formato maiúsculo, com menor ênfase;

b.4. Itálico: nas citações ou transcrições de textos e diálogos, entre aspas.

c) Formatação do parágrafo: deverá ser iniciado com deslocamento 0 (zero) da margem; alinhamento justificado; única coluna; o fluxo do texto deverá iniciar-se na primeira linha da página, o texto deverá ser composto de um único parágrafo, o texto de cada ata deverá ocupar totalmente a página até completar sua última linha, a (s) linha (s) restante (s), logo após a assinatura deverão ser inutilizada (s) com o uso do caracter hífen (-), repetido em sequência sem espaços vazios.

d) Redação:

d.1. Início da ata: "A ata número (número da ata) da reunião da Comissão de Educação Continuada, reunida no dia (dia) de (mês) de (ano) no (local da reunião). A reunião foi presidida por (nome). Estavam presentes (nomes). Estavam ausentes (nomes). A reunião teve início às (horário da reunião)";

d.2. Término da ata: "Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a presente (horário do término da reunião). E eu, (nome) lavrei e assino a presente ata";

e) Numeração das páginas: cada página será numerada sequencialmente e a primeira página de cada livro terá o número UM;

f) Assinaturas: ao final de cada ata, imediatamente após o texto da ata, o secretário que redigiu a ata, o coordenador e todos os presentes.

Art. 8º Os casos não previstos neste regimento serão solucionados pela Comissão de Educação Continuada.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2015 instaurado inicialmente por meio da Instrução nº 98, de 02 de junho de 2015, publicada no DODF de 09/06/2015, para apuração de responsabilidade pela contratação emergencial ocorrida nos processos nº 098.006.613/2008 e 098.0004.582/2008. Reinstaurado pela última vez por meio da Instrução nº 312, publicada no DODF de 09/11/2016.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, tendo em vista a realização da Chamada Pública regulada pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2016 - SEDESTMIDH/CDDR, de 26 de julho de 2016 e a Portaria nº 174, de 02 de dezembro de 2016, que instituiu a comissão de Seleção do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Representantes da Sociedade Civil para compor o Comitê de Diversidade Religiosa - CDDR:

I - ADNA SANTOS DE ARAÚJO, como membro titular, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; II - BERNARDO PABLO SUKIENNIK, como membro titular, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; III - FERNANDO LA ROCQUE COUTO, como membro titular, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; IV - GLÓRIA AMÂNCIO DA SILVA, como membro titular, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; V - LEILA DUARTE LIMA, como membro titular, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; VI - MARCELO BULHÕES DOS SANTOS, como membro titular, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; VII - ARISTÓTELES TALAGUIBONAM FREITAS ARRUDA, como membro suplente, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; VIII - BRUNO LUIZ MAIA DE OLIVEIRA, como membro suplente, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; IX - HOECK AUREO SOUZA MIRANDA, como membro suplente, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; X - JOÃO MARIA ABREU BREYER JUNIOR, como membro suplente, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa; XI - TATIANE DOS SANTOS DUARTE, como membro suplente, do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa.

Art. 2º Designar os seguintes Membros Titulares e Suplentes indicados pelo Poder Público para compor o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR:

I - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - JANAINA FERREIRA BITENCOURT PEREIRA, como membro suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; III - BARBARA ANGELICA DE JESUS BARBOSA, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; IV - JOCILENE GOMES CUNHA, como membro suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; V - ELISSANDRA RIBEIRO SANTOS, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal; VI -

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARMÉLIO, como membro suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal; VII - DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal; VIII - KARINA MATOS NASCIMENTO, como membro suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal; IX - RITA DE CÁSSIA VIEIRA MARTINS DE SOUZA, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; X - FIRMINO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19.01.2017, o prazo de sobrestamento da Sindicância nº 019/2016-SESIPE, devendo a Presidente da Comissão Sindicante promover as necessárias comunicações, prosseguindo na apuração até a sua efetiva conclusão no prazo assinalado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 2.451ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRIGAESIMAS QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 8h30, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", realizou-se a abertura da Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros: JÚLIO CESAR MENEGOTTO, RÔMULO MILHOMEM FREITAS FIGUEIRA NEVES, RUBEM FONSECA FILHO, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, RICARDO KALIL MORAES e ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES. Estando o quórum em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho declarou aberta a sessão e nomeou a mim, EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, Secretário Geral respondendo, para secretariá-lo.

01) Recondução da atual Diretoria Colegiada para o biênio 2017-2018, em cumprimento ao Artigo 22, inciso III, do Estatuto Social da NOVACAP, conforme Ofício nº 32/2017-GAB/CACI, da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal. O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art.22, inciso III, do Estatuto Social, RESOLVE: De acordo com a indicação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, Substituto da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, por intermédio do Ofício nº 32/2017/GAB/CACI, de 11/01/2017, ELEGER E DAR POSSE aos Senhores JÚLIO CESAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ID nº1748-409- SSP/DF, CPF nº 871.117.991-00, residente e domiciliado sito a Quadra 03 Conjunto "A" Casa 44 - Planaltina - DF, para compor a nova Diretoria Colegiada da NOVACAP, como DIRETOR PRESIDENTE; MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES, brasileiro, casado, advogado, ID nº 1562.970 - SSP/DF, CPF nº 033.120.136-40, residente e domiciliado sito a 3ª Avenida, Área Especial 06 Lote F/P, Apto 309 - Núcleo Bandeirante /DF, como DIRETOR ADMINISTRATIVO; ADALTO GERALDO SOARES, brasileiro, casado, nascido em 02 de abril de 1968, portador do RG nº 1.242.444, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.184.021-53, residente e domiciliado à SHVP Rua 05 cond.116, casa 19 - Vicente Pires/DF, CEP 72.006-180, como DIRETOR FINANCEIRO; DACLÍMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ID nº 694.184 - SSP/DF, CPF nº 208.718.561-15, residente e domiciliado sito a QR_04 Conjunto A Casa 46 - Candangolândia/DF, como DIRETOR DE URBANIZAÇÃO e MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, nascido em 27/07/1969, portador do RG nº 693631-SSP/MA, CREA nº 5713/D-MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.412.813-68, residente e domiciliado à SHIN QL 04 Conjunto 01 Casa 10 - Lago Norte - Brasília - DF, como DIRETOR DE EDIFICAÇÕES, reconduzidos para mandato até 05 de janeiro de 2019. Os Conselheiros, à exceção do Conselheiro LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, que por entender ser uma prerrogativa do Acionista Majoritário, se absteve, se manifestaram favoravelmente pela recondução dos membros da Diretoria Colegiada. 02) Outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual a redação eu, EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, Secretário-Geral respondendo, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. RUBEM FONSECA FILHO, JÚLIO CESAR MENEGOTTO, RÔMULO MILHOMEM FREITAS F. NEVES, ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, RICARDO KALIL MORAES, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA e ALINE RIBEIRO DANTAS DE T. SOARES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15 HORAS.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 15 horas, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", NIRE nº. 5350000090-9, CNPJ nº. 00.037.457.0001-70, instalou-se a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com a presença do Engenheiro Agrônomo JÚLIO CESAR MENEGOTTO, respondendo como Diretor-Presidente da NOVACAP; do Senhor Doutor MARLON TOMAZETTE, Procurador do Distrito Federal, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e da Senhora Doutora RENATA SANTANA FERNANDES DE PAULA, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante do Acionista UNIAO, acionista minoritário do Capital Social da Empresa. Verificada a presença dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", foi declarado, pelo Senhor Presidente da NOVACAP, aberto os trabalhos e na sequência, em conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social da NOVACAP, assumiu a presidência da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, o Excelentíssimo Senhor Doutor MARLON TOMAZETTE, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, que designou a mim, ARNÓBIO VIANA DAVID, para secretariá-lo. Em seguida, o Senhor Presidente dispensou a leitura dos Ofícios de Convocação n.ºs 2123/2016-SEOCAD/PRES e 2124/2016-SEOCAD/PRES, cujos termos ora transcrevo: "De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2016 às 15 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a)- Apreciação do Processo n.º 112.001.616/2015, relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2014; b)- Apreciação do Processo n.º 112.001.474/2016, relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2015; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d)- Outros assuntos de interesse da Companhia." Na sequência, o Senhor Presidente da Assembleia, colocou em discussão as matérias constantes da Pauta, determinando como ordem de procedimento, a leitura de parecer e voto do acionista majoritário DISTRITO FEDERAL, seguido de parecer e voto do acionista minoritário UNIAO, fazendo constar em ata. A seguir, o representante do acionista majoritário DISTRITO FEDERAL, procedeu o VOTO nos seguintes termos: "Cuida-se da Assembleia-Geral Ordinária da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. Na pauta da AGO estão pendentes de apreciação os seguintes tópicos 1) apreciação do processo nº 112.001.616/2015, relativo à prestação de contas do exercício de 2014; 2) apreciação do processo nº 112.001.474/2016, relativo à prestação de contas do exercício de 2015; 3) Eleição de membros do Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos de interesse da companhia. Relativamente aos itens 1 e 2, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal não recebeu os autos pertinentes às contas da Companhia relativas ao exercício de 2014 que, segundo informações, estão na Controladoria Geral do Distrito Federal, a quem compete realizar auditoria nos respectivos demonstrativos. Além disso, quanto às contas da Companhia relativas ao exercício de 2015, não há notícia de que haja, da mesma maneira, parecer técnico conclusivo da Controladoria Geral do Distrito Federal. Assim, à míngua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto. Da mesma forma, em relação ao item 3, não foram encaminhados os nomes para indicação pelo conselho fiscal. Este é o voto Distrito Federal. PAOLA AIRES CORREA LIMA - Procuradora-Geral do Distrito Federal". Na sequência, o Representante do Acionista minoritário UNIAO, pelo processo n.º 10951.000781/2016-12-GAB/PGDF, VOTOU nos seguintes termos: 1 - pela não aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2014 e 2015, conforme orientação da STN, devendo ser registrada na ata da AGO as seguintes recomendações para os próximos exercícios: a) - convocar a Prestação de Contas no prazo previsto pela Lei das S/A, art. 132; b) - elaborar notas explicativas com referência cruzada às contas da DRE; c) - observar o disposto no inciso II do art. 187 da Lei nº 6.404/1976, quando da elaboração da DRE; d) - solucionar as ressalvas e irregularidades observadas nos Pareceres de Auditorias Independentes, dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) - incorporar ao Capital Social o valor registrado na Reserva de Capital, de cerca de R\$ 11,96 milhões. 2 - pela eleição, como representantes da União no Conselho Fiscal dos senhores: DENIS DO PRADO NETTO, como membro titular, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do CPF nº 562.990.106-06, RG M-2. 898.420 - SSP/MG, residente e domiciliado à SQSW 104 Bloco B apto 404 - Setor Sudoeste - Brasília/DF, e, para membro suplente, o senhor RICARDO BATISTA FERREIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 026.705.796-20, RG nº M-8498728 SSP/MG, residente e domiciliado sito SQN 214 Bloco F Apto 507 - Asa Norte - Brasília/DF. Colocados em votação, foram os mesmos aprovados, com abstenção do representante do DISTRITO FEDERAL. Face as circunstâncias dos temas propostos não poder ser apreciado pelo Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, a Assembleia Geral Ordinária fica SOBRESTADA "SINE DIE" a ser concluída posteriormente, dispensada nova convocação. d) outros assuntos de interesse da Companhia. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a qual, eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, descrita no Livro de Atas conforme Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. MARLON TOMAZETTE - Representante do Acionista GDF, RENATA SANTANA FERNANDES DE PAULA - Representante do Acionista UNIAO e JÚLIO CESAR MENEGOTTO- Presidente da NOVACAP.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a faculdade prevista no Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar caracterização de Acidente em Serviço, consoante os termos do processo nº 094.000.014/2017.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância de Acidente em Serviço, constituída mediante a Instrução nº 90, de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 209, pág. 56, de 29 de outubro de 2015, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os jurídicos fundamentos constantes do Parecer nº 003/2017-PROJU/SLU e tudo que consta dos autos do processo nº 094.000.634/2016, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do Ato às fls. 207 dos autos, qual seja a Ata de Reabertura, eis que praticado fora do prazo, bem como ACATAR a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância pelo arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 0480.000.389/2014 apensado ao de nº 150.003.132/2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 0480.000.441/2014 apensado ao de nº 150.003.124/2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 0480.000.448/2014 apensado ao de nº 150.001.206/2010.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 150.000.496/2013.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 0480.000.613/2015 apensado ao de nº 150.001.771/2010.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 150.001.721/2015.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos do processo número 150.001.510/2016.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em estreita observância ao Art. 8º da Lei Complementar nº 267/2009, c/c o Decreto nº 34.785/2013, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Destinar valor anual para as linhas da ação CONEXÃO FAC, nas seguintes proporções:

I - linha de Concessão de Bolsas de Estudo, Capacitação, Pesquisa, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - linha de Circulação Nacional, Internacional ou Mista, R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); e

III - linha de Participação em Eventos, R\$ 1.721.050,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e cinquenta reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) destinados a demandas espontâneas de participação em eventos, festivais, feiras, mercados, seminários, congressos ou rodadas de negócios, que interessem ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, mediante apresentação de projetos dos interessados e R\$ 721.050,00 (setecentos e vinte e um mil e cinquenta reais) destinados a editais de chamamento público simplificado para presença em eventos estratégicos, definidos pela Secretaria de Estado de Cultura, relacionados às áreas descritas no Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 34.785/2013.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 3, de 26 de janeiro de 2015 e demais disposições em contrário existentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 03/2017, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4924

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 3085/1996, Solicitações de Informações, PROC. CLAUDIA FERNANDA; 2) 6613/2016, Aposentadoria, BENEVENUTO AUGUSTO DE CARVALHO; 3) 33779/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 33817/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 38983/2016-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 35025/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal - Segunda Procuradoria ; 2) 16840/2016-e, Auditoria de Regularidade, TCDF/NFTI; 3) 24966/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 4) 38657/2016-e, Representação, MPJTCDF; 5) 38673/2016-e, Representação, GPML;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 36757/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 5250/2016, Pensão Civil, ELICIA DIAS SOARES; 3) 18168/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 21878/2016-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 17007/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 2) 4334/2014, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 14147/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 22780/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 35149/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 36668/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 37818/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 3487/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 4840/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 6850/2016, Aposentadoria, VICTORIA SANTA PERCIANI; 11) 10795/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 11902/2016, Aposentadoria, ODILON LINO FERREIRA; 13) 12020/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 31423/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 33027/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 33051/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 33078/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 33086/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 19) 33094/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 33116/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR FRANCISCO MOREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal. NOMEAR MICHELLE DUARTE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 191, de 17 de outubro de 2016, do ato que nomeou, sem ônus, SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 2014.01.1.056583-9 - TJDF, e atendendo ao Ofício nº 10.382/2016 - PROPES/PGDF, de 16 de novembro de 2016, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 2 de agosto de 2013, Edital de Resultado Final nº 28, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014 e Edital nº 31 - PCDF/Agente, de 19 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 193, de 16 de setembro de 2014, em vaga originária, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso: TIAGO PINTO SANTANA - 159º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 219, de 22 de novembro de 2016, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de setembro de 2016, em vagas derivadas, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não terem tomado posse dentro do prazo legal: WILLIAM CHAVÉS POZZETTI - 2º. FABIO AMARAL - 24º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de setembro de 2016, em vagas derivadas, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso: 28º - GISELE DE CARVALHO L PERLÍNGEIRO na vaga decorrente da aposentadoria de Rosana de Souza Raimundo Gonçalves, matrícula 27724-X. 29º - DANILO AUGUSTO B DE OLIVEIRA na vaga decorrente da aposentadoria de Edson Viana de Oliveira, matrícula 0031416-1.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em, 19 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a necessidade do serviço público e a imprescindibilidade do retorno ao trabalho da servidora LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, RESOLVE:

Suspender as férias relativas ao exercício de 2016, da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, matrícula 267.083-6, referente ao primeiro período, de 18 a 27 de janeiro de 2017, a partir de 23 de janeiro de 2017, restando 05 (dias) dias a serem usufruídos em época oportuna.

RODRIGO ROLLEMBERG

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 16 de janeiro de 2017

Processo SEI/GDF nº: 00428-00001131/2017-95. Interessado: 1º SGT PM RR ALAN VICENTE LIMA, matr. 10.684/4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVE: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 12/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0882469), a contar de 04 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001193/2017-05. Interessado: ST. PM RR. RINALDO GUIMARÃES FERREIRA, matr. 17.553-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVE: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 11/24 (onze, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 11/2017 - CM/AJL, doc. SEI 0882398, a contar de 4 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 16 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 13, Processo: 410.000.437/2015; Interessado: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS; Assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIA; ONDE SE LÊ: "...no dia 31/01/2016...", LEIA-SE: "...no dia 31/01/2017...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARISA RAMAGEM ATTUCH, matrícula 1.667.868-0, Chefe Adjunto, símbolo CNE-05, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LINEY TOLEDO SOARES, matrícula 1.667.794-3, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 16 a 31 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 1/2016 - SEPLAG/SUTIC/COPLAG, RESOLVE: DESIGNAR FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, para substituir JEYSEL DE PAULA MARTINS, matrícula 1.430.896-7, Coordenador de Planejamento e Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período 02 a 21 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 10/2017 - SEPLAG/SUGEP, RESOLVE:

DESIGNAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula: 1.430.949-1 para substituir GLAYTON AMARO OLIVEIRA, matrícula: 175.173-5, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Carreiras e Provedimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 21/12/2016 a 30/12/2016, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ERICA LINHARES SANTOS, matrícula: 80.182-8 para substituir GLAYTON AMARO OLIVEIRA, matrícula: 175.173-5, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Carreiras e Provedimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 31/12/2016 a 20/01/2017, por motivo de licença médica do titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar n.º 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, ANA DE ARAUJO CARRARI, matrícula 270.406-4, para substituir JOSINEY RAPOSO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 262.515-6, Coordenadora de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 06 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar n.º 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, EDNA GONÇALVES DE MENESES, matrícula 262.261-0, para substituir RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 261.886-9, Diretora de Previdência do IPREV/DF, Símbolo CNE-02, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008 e com fulcro nos artigos 217 e 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 41 de 14/11/2016, publicada no DODF n.º 215 de 16/11/2016, referente aos processos n.º 413.000097/2016 e 413.000077/2015.

Art. 2º Designar, ANA DE ARAUJO CARRARI, matrícula 270.406-4, Gerente de Compensação Previdenciária, servidora pública titular de cargo efetivo em exercício no Iprev/DF para constituir a Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 41 de 14/11/2016 como substituta eventual nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante.

Art. 3º Designar, EVERALDO DE MELO SANTOS, matrícula 270.203-7 para substituir o presidente da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 41 de 14/11/2016 em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF n.º 04, de 05 de janeiro de 2017, pág. 20, o ato que designou HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula n.º 44.527-4, para substituir ERASMO SILVA, matrícula n.º 188.939-7, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2016 - 3º período, no período de 17 a 26 de janeiro de 2017...", LEIA-SE: "...referente ao exercício de 2016 - 3º período, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2017".

Na Portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF n.º 04, de 05 de janeiro de 2017, pág. 20, o ato que designou HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula n.º 44.527-4, para substituir ERASMO SILVA, matrícula n.º 188.939-7, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2017 - 1º período, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2017...", LEIA-SE: "...referente ao exercício de 2017 - 1º período, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2017".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 35, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF n.º 13 de 18 de janeiro de 2017, página 42-43, ONDE SE LÊ: "...matrícula 149.358-X..." LEIA-SE: "...matrícula 143.358-X...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 61, de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, Enfermeiro, matrícula 1.675.202-3, lotado na Unidade de Queimados do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Queimaduras, realizado em Salvador/BA, no período de: 01 a 06 de novembro de 2016, conforme processo n.º 271.001.229/2016.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO, Médico - Clínica Médica, matrícula 174.219-1, lotado na Unidade de Pneumologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVI Congresso Brasileiro do Sono, realizado em Fortaleza/CE, no período de: 01 a 03 de dezembro de 2016, conforme processo n.º 271.001.215/2016.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ CLAUDIO PEPINO MODESTO ES - Odontólogo, matrícula 145.323-8, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 1 - Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 35º Congresso Internacional de Odontologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 271.001.210/2016.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA ROSSI, Médico - Oftalmologia, matrícula 1.441.620-4, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar do IX Congresso Brasileiro de Catarata, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 30 de maio a 04 de junho de 2017, conforme processo n.º 271.001.269/2016.

ANA PATRICIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF n.º 63, de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, a VICENTE DE PAULO SILVA DE ASSIS, matrícula 127.047-8, 6º quinquênio: 02.01.2012 a 01.01.2017; JULIANA ROLIM VIEIRA MACIEL, matrícula 173.683-3, 1º quinquênio: 12.01.2009 a 11.01.2014; JOSE CARLOS FETT LAYDNER, matrícula 146.013-7, 2º quinquênio: 20.06.2008 a 19.06.2013; MIRIAN ALENCAR PARGA FERRECHETTI, matrícula 139.276-X, 1º quinquênio: 19.08.2002 a 16.09.2007, 2º quinquênio: 17.09.2007 a 16.09.2012; GUIOMAR DUTRA LIMA, matrícula 124.190-7, 6º quinquênio: 03.04.2010 a 02.04.2015; ZAIR DE SOUZA SRMENTO, matrícula 130.942-0, 5º quinquênio: 20.12.2011 a 19.12.2016; RITA DE CASSIA PEREIRA DE ARAUJO BAIA, matrícula 124.285-7, 6º quinquênio: 27.01.2011 a 26.09.2016; JESUINO DRUMON PESSOA, matrícula 123.593-1, 6º quinquênio: 16.06.2010 a 15.06.2015; NEUSA MARIA ALVES, matrícula 130.978-1, 5º quinquênio: 22.05.2011 a 21.05.2016; NILDA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 140.793-7, 3º quinquênio: 11.08.2011 a 10.08.2016; LUCIENE BONFIM SOUSA, matrícula 172.377-4, 1º quinquênio: 13.11.2008 a 12.01.2014; ROSE MARY SANTANA BATISTA, matrícula 124.306-3, 4º quinquênio: 15.02.2004 a 13.10.2015; GILDETE MOURA DA SILVA VIEIRA, matrícula 138.367-1, 1º quinquênio: 24.03.2000 a 23.03.2005, 2º quinquênio: 24.03.2005 a 23.03.2010, 3º quinquênio: 24.03.2010 a 23.06.2016; FABIO GOMES FARIA, matrícula 158.941-5, 2º quinquênio: 12.12.2011 a 11.12.2016; TEREZA AMANCIO BRÍGIDA DA SILVA, matrícula 188.539-1, 1º quinquênio: 27.03.1997 a 26.08.2016; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, matrícula 19.05.2010 a 18.10.2015; NEILA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1437.003-4, 1º quinquênio: 29.11.2011 a 28.12.2016; LILIANE ANGELA DE OLIVEIRA, matrícula 1436.584-7, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.12.2016; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1436.730-0, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.12.2016; 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.12.2016; MANOEL EDMILSON DA SILVA, matrícula 1401.125-5, 5º quinquênio: 18.12.2011 a 17.12.2016; IVANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 124.337-3, 6º quinquênio: 04.02.2011 a 03.02.2016; MARIA LUCIA MELO MONTEIRO, matrícula 109.369-X, 8º quinquênio: 13.07.2011 a 12.07.2016; PAULO MARTINS PUGAS, matrícula 123.769-1, 6º quinquênio: 15.07.2010 a 14.08.2015; MARIA CLEONICE MONTEIRO FERNANDES, matrícula 131.986-8, 1º quinquênio: 17.07.1992 a 16.07.1997, 2º quinquênio: 17.07.1997 a 16.07.2002, 3º quinquênio: 17.07.2002 a 16.07.2007, 4º quinquênio: 17.07.2007 a 16.07.2012; MARGARETH DE JESUS GONÇALVES, matrícula 133.116-7, 3º quin-

quênio: 26.07.2003 a 25.07.2008, 4º quinquênio: 26.07.2008 a 25.07.2013; ALBERTO BENEDIK NETO, matrícula 197.204-9, 1º quinquênio: 28.10.2010 a 27.10.2015; CARLOS ROBERTO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 127.677-8, 5º quinquênio: 07.11.2007 a 06.11.2016; MARCIO VELLOSO FONTES, matrícula 172.749-4, 1º quinquênio: 13.11.2008 a 12.11.2013; CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA, matrícula 1436.783-1, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; ANTONIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, matrícula 140.873-9, 2º quinquênio: 11.05.2006 a 10.05.2011, 3º quinquênio: 11.05.2011 a 10.05.2016; MARIZA MARIA DE FATIMA MOTA, matrícula 151.817-8, 1º quinquênio: 15.08.2005 a 14.08.2010, 2º quinquênio: 15.08.2010 a 14.08.2015; ADRIANA DA SILVA SERRA, matrícula 129.790-2, 3º quinquênio: 02.01.2002 a 01.01.2007, 4º quinquênio: 02.01.2007 a 01.01.2012; NADIR MORAES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 123.223-0, 6º quinquênio: 24.10.2010 a 23.10.2015; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, 2º quinquênio: 11.12.2011 a 10.12.2016; CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, matrícula 146.562-7, 2º quinquênio: 24.10.2008 a 23.10.2013; THAIS XAVIER REGE, matrícula 151.589-6, 2º quinquênio: 15.08.2010 a 14.08.2015; ROSANGELA F. ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 140.924-7, 3º quinquênio: 29.06.2011 a 28.06.2016; RICARDO KLINGER CORREIA LIMA, matrícula 127.113-X, 6º quinquênio: 24.01.2012 a 23.01.2017; LUCIANA DE CASSIA ABRAO, matrícula 140.267-6, 3º quinquênio: 06.03.2011 a 05.04.2016; JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 189.399-8, 1º quinquênio: 27.05.2010 a 26.05.2015; REGINA GIANINI, matrícula 136.382-4, 5º quinquênio: 30.08.2007 a 29.10.2012.

ANA PATRICIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ÂNGELA FERREIRA BARROS, matrícula 156.126-X, dependente: Lucas Barros da Rocha; YACYRA RABELO MOTA MATIAS, matrícula 1.657.730-2, dependente: Oliver Mota Santana.

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 à FÁTIMA ROSA DE SANTANA GALVAN, matrícula 123.791-8, no período de 21/11/2016 à 28/11/2016; DENIS ASSIS PAPACOSTA, matrícula 1.431.625-8, no período de 04/11/2016 à 11/11/2016; ADRIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula 1.435.781-X, no período de 26/10/2016 à 02/11/2016; KAREN QUEIROZ ANDRADA, matrícula 1.441.443-0, no período de 17/10/2016 à 24/10/2016; RAYZA FERNANDA CARVALHO SANTOS, matrícula 1.661.474-7, no período de 30/04/2016 à 07.05.2016; MÔNICA CAMILO DOS SANTOS, matrícula 1.673.513-7, no período de 07/11/2016 à 14/11/2016.

CONCEDER afastamento para a realização de exames preventivos, nos termos do Art. 62, item I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011 à CARMEN REGINA DE CARVALHO MUSA ABED, matrícula 123.991-0, dia: 27/10/2016; MARCIA MAGALI FERREIRA LIMA MARQUES, matrícula 127.812-6, dia 03/11/2016; VAINA FERREIRA CARDOSO, matrícula 127.732-4 dia 17/11/2016; NÚBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 129.341-9, dia 11/11/2016; VERA MARIA MEISTER, matrícula 132.194-3, dia 03/11/2016; MÁRCIA BEATRIZ DE CERQUEIRA CASTRO, matrícula 138.743-X, dia 24.11.2016; ANTONILDE GOMES BOMFIM, matrícula 139.412-6, dia 17.11.2016; SIMARA PENIDO LOUZADA, matrícula 140.183-1, dia 03.11.2016; FABIANA FERREIRA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 140.754-6, dia 16.11.2016; MARIA SÔNIA MENDES PEDROZA DE FREITAS, matrícula 140.920-4, dia 18/11/2016; MARIA IRMA BARBOSA COSTA, matrícula 179.651-8, dia 22/12/2016; HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, matrícula 196.445-3, dia 14/10/2016; MONICA LOIOLA AQUINO, matrícula 1.433.175-6, dia 01/11/2016; LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS, matrícula 1.436.176-0, dia 18/11/2016; LORENA SOUSA MESQUITA, matrícula 1.436.188-4, dia 17/11/2016; ANA SILVIA PIRES DA SILVA, matrícula 1.436.785-8, dia 25/10/2016; SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, matrícula 1.440.260-2, dia 11/10/2016; JOSIANE INHAQUITE B. DA CUNHA, matrícula 1.440.861-9, dia 07.11.2016; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, matrícula 1.441.325-6, dia 08/11/2016; MAÍRLA SOARES ROLIM CASTRO, matrícula 1.441.354-X, dia 11/11/2016; ITALA NEVES BARBOSA, matrícula 1.657.836-8, dia 04/11/2016; ANGELICA NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1.659.040-6, dia 08/11/2016.

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "B", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à FRANCISCO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, matrícula 124.077-3, no período de 26/10/2016 à 02/11/2016, pelo falecimento de sua mãe, Antonia Teles de Menezes; RICARDO KLINGER CORREIA LIMA, matrícula 127.113-X, no período de 04/11/2016 à 11/11/2016, pelo falecimento de seu pai, Antonio Correia Lima; HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula 137.241-6, no período de 28/09/2016 à 05/10/2016, pelo falecimento de sua mãe, Olga de Almeida Albernaz; MÔNICA ARAÚJO FREITAS, matrícula 137.405-2, no período de 02/09/2016 à 09/09/2016, pelo falecimento de sua mãe, Maria Benvinda Araújo Freitas; AMÉLIA MARIA PASSOS MALAVAZI, matrícula 145.202-9, no período de 04/12/2016 à 11/12/2016, pelo falecimento de seu pai, Bolívar Barreto Passos; MARIA IZABEL FERREIRA FARIAS, matrícula 179.694-1, no período de 13/09/2016 à 20/09/2016, pelo falecimento de sua filha, Nara Farias Preto; ROSEMERI TRINDADE DE LIMA, matrícula 1.659.146-1, no período de 15/12/2016 à 22/12/2016, pelo falecimento de seu pai, Homero Azevedo Trindade; MARIA DE FÁTIMA SILVA ROSA, matrícula 1.673.687-7, no período de 18/08/2016 à 25/08/2016, pelo falecimento de sua filha, Brenna Kedley Silva de Souza.

CONCEDER dispensa para doação de sangue, nos termos do artigo 62, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à WAGNER DE JESUS ZORZO MOUTINHO, matrícula 122.683-5, dia 19/04/2016; OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 123.755-1, dia 20/04/2016; PAULO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 123.826-4, dia 24/10/2016; ELIZABETH PARANHOS PINTO, matrícula 135.446-9, dia 12/02/2016; ADALGIZA FONSECA E SILVA, matrícula 135.725-5, dia 15/08/2016; ADONTINO JOSÉ DE SOUSA VARELA, matrícula 135.952-5, dia 23/05/2016; NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 138.870-3, dia 12/07/2016; AINDA PINA TIBERY COSTA, matrícula: 139.615-3, dia 31/10/2016; EDNA DIAS DA CRUZ NUNES, matrícula 140.043-6, dia 31/03/2016; CYNTHIA LEMOS CARVALHO DE AGUIAR DENTI, matrícula 140.745-7, dia 04/05/2016; ALEX FEHR SARDINHA, matrícula 140.819-4, dias 20/04/2016 e 24/08/2016; LIDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142.265-0, dia 11/11/2016; ELIANE DE CARVALHO DINIZ, matrícula 147.023-X, dia 07/11/2016; ALDENI BE-NEVENUTO DE SOUSA, matrícula 150.988-8, dia 23/03/2016; CRISTINA BISPO SANTOS ROSA, matrícula 151.667-1, dia 12/12/2016; ZILDEJA NOGUEIRA ALVES, matrícula 165.669-4, dia 21/10/2016; WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, matrícula 167.877-9, dia 21/09/2016; LOURIVAL MUNIZ REIS, matrícula 173.532-2, dia 25/05/2016; LUCIANA CABRAL DA SILVA SOUSA, matrícula 180.382-4, dia 21/12/2016; FERNANDA LORIATO NAZARETH, matrícula 190.119-2, dia 02/06/2015; RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 190.723-9, dia 20/06/2016; DANIEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.434.362-2, dia 10/03/2016; MARCELA LOULY ALBERNAZ, matrícula 1.434.706-7, dia 06/09/2016; NATÁLIA RODRIGUES RUBEN, matrícula 1.435.081-5, dia 18/04/2016; LEANDRO GONÇALVES COSTA E SILVA, matrícula 1.441.277-2, dias 27/04/2016 e 30/06/2016; MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR CARVALHO, matrícula 1.441.281-0, dia 23/05/2016; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, matrícula 1.441.325-6, dia 19/04/2016; SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHÃES, matrícula 1.441.390-6, dia 20/04/2016.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, páginas 43 e 44, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VALDELICE NASCIMENTO DE FRAÇA, ES-Psicólogo, matrícula 188.909-5, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, conforme processo nº 271.001.181/2016...", LEIASE: "...AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, ES-Psicólogo, matrícula 188.909-5, no período de 05 a 08 de dezembro de 2016, conforme processo nº 271.001.181/2016...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora TALYTA DE MATOS CANO, matrícula 192.420-6, médica, processo 0286.000099/2016 para participar do XXIX Congresso Brasileiro Genética Médica 2017, em Bento Gonçalves/RS, Brasil, no período de 19/06/2017 a 24/06/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e ainda, em face da Diligência nº 771 CONAP/CONT, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução nº 225, de 14 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, página 38, ato concedeu aposentadoria a servidora RACILDA ODÍLIA DE CARVALHO, matrícula: 26024-X, alterando a fundamentação legal da vantagem para considera-la nos termos do Artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Mantem-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2, para substituir a servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Permissão dos Terminais, da Gerência de Administração dos Terminais, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular no cargo.

RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-014204/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARINA CAYSER MUNIZ, matrícula 300.190-3, Professor de Educação Básica, etapa 02-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/12/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 468-001226/2016 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FARID JABRANE matrícula 230.613-1, Professor de Educação Básica, etapa 03-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/11/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-010557/2016 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL BATISTA DE SOUSA, matrícula 216.618-6, Professor de Educação Básica, etapa 07-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/08/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-014280/2016 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA SOARES FERNANDES, matrícula 62.653-8, Professor de Educação Básica, etapa 08-PQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/12/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-014327/2016 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IVA VIEIRA RIVETTI, matrícula 205.593-7, Professor de Educação Básica, etapa 04-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/10/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-014327/2016 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIETE UMEZU SAHARA, matrícula 37.197-1, Professor de Educação Básica, etapa 03-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/11/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à KELLY ROCHA GOMES GARBIM, matrícula nº 0208324-8, Professora de Educação Básica, a partir de 21/12/2016, processo nº 0080.005644/2005, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à ROSELY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0027469-0, Professora de Educação Básica, a partir de 22/12/2016, processo nº 0080.001258/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à REJANE ISSA ABREU RIBEIRO, matrícula nº 0041898-6, Professora de Educação Básica, a partir de 12/12/2016, processo nº 0080.001110/2010, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à ILDILENE FONSECA DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 0208666-2, Professora de Educação Básica, a partir de 22/12/2016, processo nº 0080.041812/2008, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à SIMONE APARECIDA FLORÊNCIO TARDIVO DE MACEDO, matrícula nº 0037766-X, Professora de Educação Básica, a partir de 19/12/2016, processo nº 0080.002600/2008, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à LUIZ HENRIQUE DAVID, matrícula nº 0204632-6, Professor de Educação Básica, a partir de 24/11/2016, processo nº 0080.004655/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à NATHAN BELCAVELLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0181236-X, Professor de Educação Básica, a partir de 26/12/2016, processo nº 0466.000255/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.000.716/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA E SILVA, matrícula nº 226.720-9, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.007.705/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ANA ROSA SOARES, matrícula nº 23.363-3, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.010.397/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora AURINEIDE DE OLIVEIRA MAIA REIS, matrícula nº 42.398-X, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro em disposições contidas na Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e com supedâneo na Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012- STC/DF, que disciplina a instauração, a organização e o processamento das Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como, considerando o Decreto nº 16.109/94 e as diligências solicitadas por intermédio do Despacho nº 430/2016-AJL/GAB-RML, datado de 19/12/2016, RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo por mais 30 (trinta) dias da Comissão instaurada para apuração de Procedimento Preliminar por intermédio da Portaria nº 160, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, Seção II, pag. 33, de 25 de agosto de 2016, considerando a necessidade de atendimento ao Despacho nº 430/2016-AJL/GAB-RML, datado de 19/12/2016, acolhido pela autoridade competente, com vista a realização das diligências solicitadas.

Art. 2º Reconduzir os servidores estáveis indicados no Procedimento Preliminar instaurado por intermédio da Portaria nº 160, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, Seção II, pag. 33, de 25 de agosto de 2016, sendo esses FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, matrícula 39.166-2 e; RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 156.934-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para conclusão das diligências solicitadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, considerando a solicitação realizada por meio do Memorando nº 11/2017-SUBMPEI/SEDES, datado de 17/01/2017 e tendo em vista a necessidade de acompanhamento da Proposta nº 016415/2016 de Convênio junto a então SMPE/PR, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES, matrícula 268.939-1, em substituição VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula 270.039-5, outrora designada pela Portaria nº 129, de 19 de julho de 2016, para acompanhar na condição de suplente, os trâmites necessários referentes à Proposta nº 014985/2016-SICONV, junto a então SMPE/PR, com vistas a posterior execução do convênio para implementação do Projeto "Implantação do Centro de Artesanato e Arte Popular Brasileira - Plano Piloto", objeto do Processo nº 370.000.401/2016, a ser operacionalizado pela Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Empreendedor Individual - SUBMPEI.

Art. 2º A servidora KARL JEANNETH COSTA LOPES VALE - Assessora Especial - Símbolo CNE-07, matrícula 270.695-4, outrora designada pela Portaria nº 129, de 19 de julho de 2016, assumirá a condição de titular no referido acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, considerando a solicitação realizada por meio do Memorando nº 11/2017-SUBMPEI/SEDES, datado de 17/01/2017 e tendo em vista a necessidade de acompanhamento da Proposta nº 016415/2016 de Convênio junto a então SMPE/PR, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES, matrícula 268.939-1, em substituição a servidora VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula 270.039-5, outrora designada pela Portaria nº 129, de 19 de julho de 2016, para acompanhar na condição de Suplente, os trâmites necessários referentes à Proposta nº 016415/2016-SICONV, junto a então SMPE/PR, com vistas a posterior execução do convênio para implementação do Projeto "Implantação da Casa do Empreendedor - Taguatinga", objeto do processo nº 370.000.402/2016, a ser operacionalizado pela Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Empreendedor Individual - SUBMPEI.

Art. 2º A servidora KARL JEANNETH COSTA LOPES VALE - Assessora Especial - Símbolo CNE-07, matrícula 270.695-4, outrora designada pela Portaria nº 129, de 19 de julho de 2016, assumirá a condição de titular no referido acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR SISSI MARA ANDRADE ALVES ARAUJO, matrícula 176974-X, Diretor, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175111-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 31 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LIVIA BATISTA ROSA, matrícula 175118-2, Especialista em Assistência Social, para substituir DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 197595-1, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 08 de dezembro de 2016 a 05 de junho de 2017, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR GEDEYDES ALVES SOARES, matrícula 269397-6, Assessor, para substituir VALDINEIA CASTRO MIRANDA DE AMORIM, matrícula 267327-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade Geral de Órgãos Colegiados, do Gabinete, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1657095-2, Técnico em Assistência Social, para substituir GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176978-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR NUNES GONÇALVES, matrícula 1667575-4, Subsecretário, para substituir RAISSA ALESSANDRA ROSSITER, matrícula 269416-6, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 02 a 21 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula 218093-6, Assessor, para substituir IARA LOBO DE FIGUEIREDO, matrícula 269441-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 04 a 12 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JAQUELINE TAVARES DE ASSIS, matrícula 270790-X, Assessor, para substituir OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, matrícula 175158-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, Coordenação de Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TANIA MARA REIS DE ANDRADE, matrícula 102791-3, Técnico em Assistência Social, para substituir IRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 103217-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174394-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANUZA BENEDETTI FLORES DE ANDRADE matrícula 232332-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula 270309-2, Assessor, para substituir CLAUCIA DE SOUZA DIAS, matrícula 269304-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, matrícula 197654-0, Técnico em Assistência Social, para substituir FLAVIO GOMES DA NOBREGA SILVA, matrícula 232384-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula 172697-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 179467-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179380-2, Assessor Técnico, para substituir GLAUCO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, matrícula 221589-6, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA BRANDAO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179380-2, Assessor Técnico, para substituir GLAUCO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, matrícula 221589-6, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILTON DOS SANTOS, matrícula 270465-X, Assessor, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 270731-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS CERQUEIRA, matrícula 103627-0, Assessor Técnico, para substituir LIS CELIA LUIZ ARANTES, matrícula 217716-1, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 1º a 14 de dezembro de 2016, por motivo de licença médica.

DESIGNAR REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS CERQUEIRA, matrícula 103627-0, Assessor Técnico, para substituir LIS CELIA LUIZ ARANTES, matrícula 217716-1, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 24 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO MARCOS GUANABARA DE AZEVEDO, matrícula 221566-7, Técnico em Assistência Social, para substituir RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215399-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guariroba, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 05 a 14 de outubro de 2015, por motivo de férias regulamentares.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCISO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 269540-5, Assessor, da Unidade do Observatório do Trabalho, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2016. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179895-2, Diretor, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, no período de 31 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 20 a 29 de março de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197402-5, Assessor, da Diretoria de Finanças, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias nos períodos de 16 a 25 de janeiro de 2017; de 17 a 26 de julho de 2017 e de 23 de outubro a 1º de novembro de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SOLANGE STELA SERRA MARTINS, matrícula 103516-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Assistência Social, no período de 04 a 13 de julho de 2016. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 06 a 15 de fevereiro de 2017.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR PATRICIA MELL LOPES DE ARAUJO, matrícula 232757-0, Assessor, para substituir ELOISA DE OLIVEIRA VARELA ALVES, matrícula 172239-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 217878-8, Especialista em Assistência Social, para substituir KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 217701-3, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 2 a 29 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DÉBORA LIMA DA SILVA MARTINS, matrícula 217660-2, Técnico em Assistência Social, para substituir IARA CAMILA LOPES FERREIRA, matrícula 268186-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 22 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, matrícula 184859-3, Técnico em Assistência Social, para substituir CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 269413-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo das Unidades Móveis, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIETE LOPES CORRÊA, matrícula 104840-6, Auxiliar em Assistência Social, para substituir HELIO BRAZ DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 232388-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197626-5, Especialista em Assistência Social, para substituir VERA LÚCIA SEZA MENEZES BONIFÁCIO, matrícula 103207-0, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 16 a 25 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JESSICA ALVES MOREIRA, matrícula 217745-5, Técnico em Assistência Social, para substituir PATRÍCIA MIRANDA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 232289-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184705-8, Técnico em Assistência Social, para substituir FABIANO MOREIRA DE MOURA, matrícula 184916-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 16 a 25 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 197, de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Social e Direitos Humanos, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, pág. 94, no ato que suspendeu as férias da servidora ZILDA DE SOUZA SANCHEZ, matrícula 269340-2, ONDE SE LÊ: "... no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016...", LEIA-SE: "... no período de 16 de novembro a 06 de dezembro de 2016..." e "ONDE SE LÊ: "... no período de 26 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017", LEIA-SE: "... no período de 26 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017".

Na Portaria nº 182 de 28 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Social e Direitos Humanos, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 44, no ato que designou a servidora THAIS DO CARMO BENTO, matrícula 221626-4, para substituir KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 217701-3, ONDE SE LÊ: "...31 de dezembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017...", LEIA-SE: "...31 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017...".

Na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2016, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Social e Direitos Humanos, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 2016, página 29, no ato que designou a servidora SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula nº 176.714-3, para substituir DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 197.632-X, por motivo de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...29.11.2016 a 18.12.2016...", LEIA-SE: "...29.11.2016 a 08.12.2016...".

Na Portaria nº 182 de 28 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Social e Direitos Humanos, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 44, no ato que designou a servidora THAIS DO CARMO BENTO, matrícula 221626-4, para substituir KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 217701-3, ONDE SE LÊ: "...31.12.2016 a 29.01.2017...", LEIA-SE: "...31.01.2016 a 01.01.2017...".

Na Ordem de Serviço, de 13 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Social e Direitos Humanos, publicada no DODF nº 198, de 14 de outubro de 2015, pág. 31, no ato que designou ELIETH ARRUDA ALVES, matrícula 103181-3, para substituir ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 154282-6, ONDE SE LÊ: "... período de 13 a 27 de outubro de 2015 ...", LEIA-SE: "... período de 06 a 20 de abril de 2015".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAGNO VIEIRA DA SILVA, matrícula 193.547-X e JURANDIR PEIREIRA DOS SANTOS, matrícula 107.118-1, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2017-SSP - Processo 050.000.690/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto a contratação de mão-de-obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para realizações de serviços de reprografia; entrega de documentos; auxílio de organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção; conservação; preservação e ações de preservação de áreas públicas.

Art. 2º Aos Executores designados nos artigos supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS - Matrícula 11.341-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.293/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARCELO TAVARES DA CAMARA - Matrícula 12.667-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.263/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HELIO CAETANO SOARES DA SILVA - Matrícula 13.586-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.246/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS FALEIRO DOS SANTOS - Matrícula 13.996-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.283/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS FRANCISCO LIMA - Matrícula 14.209-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2017. (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, em conformidade com o disposto nos artigos 229 a 267, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 110.000.018/2013 (Processo Licitatório) e Processos de Pagamento nºs 112.005.427/2015, 112.004.192/2015, 112.000.775/2016, 112.003.023/2016 e 112.004.128/2016.
Art. 2º Designar ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 265.071-1 - Presidente; ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 260.544-9 - Secretário; e WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula 268.785-2 - Membro, para constituírem a Comissão de que trata o Art. 1º.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 45.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)
A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Habilitação no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, objetivando o cadastramento de organizações de catadores de materiais recicláveis (cooperativas e/ou associações), tendo em vista as disposições contidas no item 10 da Habilitação - Projeto Básico, constante do Processo nº 094.000.271/2016.
Art. 2º Compete à Comissão:
I. Receber a documentação e inscrever os interessados;
II. Receber e emitir parecer sobre recursos hora apresentados;
III. Expedir Declaração de Habilitação.
Art. 3º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes servidores e coordenada pelo primeiro: FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO, matrícula 267.453-X, SIZUE IMANISHI, matrícula 268.281-8, e EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula 267.215-4.
Art. 4º Designar ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO, para substituir o Coordenador em seus impedimentos legais.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 224, de 29.11.2016, pag. 29.

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades pela não contabilização da despesa em restos a pagar, conforme recomendado no Subitem 3.2.1.3.1 do Relatório de Auditoria Especial Nº 02/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, constante nos autos do processo 094.000.536/2016.
Art. 2º Designar NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula 175.551-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7 Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e PAULO SERGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Sindicância.
Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2017. (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias de HELENA ZANELLA, matrícula 267583-8, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, a partir do dia 12/01/2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 25/07/2017 a 31/07/2017.
SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias de PEDRO LEMOS SIQUEIRA, matrícula 265862-3, Assessor, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período 16/01/2017 a 27/01/2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias marcadas para o período de 20/02/2017 a 03/03/2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art.105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar aos representantes das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano de Ceilândia. § 1º Representantes dos segmentos sociais: I. ALAN MOREIRA CALADO, Titular e LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, suplente dos movimentos sociais populares; II. EDUARDO DE OLIVEIRA, Titular e ROBSON MARQUES CALDAS, suplente dos movimentos sociais populares; III. CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVA, Titular e JOSE VALMIR DOS SANTOS, suplente dos movimentos sociais populares; IV. JOAO PAULO DE SOUZA SERAFIM, Titular e CLAUDIA DIVINA DA SILVA, suplente dos movimentos sociais populares; V. JACKSON DE SOUZA, Titular e ALMIR DE SOUZA FIGUEIREDO, suplente de organizações não governamentais; VI. TELCINO RODRIGUES FILHO, Titular e ROBERTO JULIO FERREIRA, suplente de organizações não governamentais; VII. RUBENS NUNES DE SOUSA, Titular e SEBASTIAO JOSE DE LIMA, suplente de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; VIII. ADERVAL CARLOS DE ANDRADE, Titular e EUDES HERMES SANTOS FERREIRA, suplente de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; IX. JONATHAN LIMA DE ARAUJO, Titular e JOACI LEITE DE OLIVEIRA, suplente de entidades sindicais; X. TARCISIO ARAUJO KUHN RIBEIRO, Titular e KELLY DOS SANTOS, suplente de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VILSON JOSE DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o prescrito no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa/SEAP nº 01, de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER as férias dos Servidores a seguir relacionados na ordem: Nome, Matrícula, Cargo/Lotação e período de férias, devido a necessidade do serviço: ALUIZIO CASTRO COELHO, 30.923-0, Chefe da Ouvidoria, 06/02/2017 a 15/02/2017 e NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, 47.549-1, Técnica em Administração Pública e Gestão Governamental, 06/02/17 a 25/02/2017. As férias dos referidos servidores ficam alteradas, respectivamente, para o período de: 16/02/2017 a 25/02/2017 e 01/03/2017 a 20/03/2017.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA, matrícula 1.668.246-7, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, GERMANO GUEDES DE SOUZA, matrícula 1.672.788-6, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, por motivo de férias do titular.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, observado os termos do Decreto 13.447/91, RESOLVE: CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor, FABRÍCIO ALEX GUIMARÃES, matrícula 1.677.614-3, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, nos Autos do Processo nº 301.000.242/2016. A chefia imediata do Servidor referenciado, caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os Relatórios Mensais dos serviços externos realizados.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e na qualidade de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CLP, com fulcro no artigo 6º e artigo 11, ambos do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e considerando de dar cumprimento ao disposto naquele Decreto, RESOLVE:
Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) da Região Administrativa do Itapoá RA XVIII/DF.
Art. 2º Designar os seguintes Membros para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) da Região Administrativa do Itapoá RA XVIII/DF:
I - Representantes do Poder Público: OSVALDO REMÍGIO PONTALTI FILHO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoá; ISAC AGUIAR DE CASTRO, da Secretaria de Estado de Educação; SÉRGIO PAIVA SAMPAIO, da CAESB; DJALMA SOARES DUTRA JUNIOR, da Companhia Energética de Brasília, - CEB; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, do Sistema de Limpeza Urbana - SLU; FLAVIO RESNER, da DIPAC; MARTA MONDANI, SUTER; NELIMAR NUNES DE SOUZA, da Polícia Militar - PMDF; KETE LEAL SERRA, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; PAULO HENRIQUE, da Defesa Civil.
II - Representantes da Sociedade Civil: IZANILDE SOUSA DA COSTA, Titular de Movimentos Sociais e Populares; WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO, Titular de Movimentos Sociais e Populares; ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, Titular de Mo-

vimentos Sociais e Populares; ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, Titular de Movimentos Sociais e Populares; CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, Titular de Entidades Empresárias; RAIMUNDO NONATO SANTOS REIS, Titular de Entidades Empresárias; JUAREZ OLIVEIRA DE SOUZA, Titular de Entidade Sindical; VALJAMIS MENDES DA SILVA ALENCAR, Titular de Entidade Profissional Acadêmica ou de Pesquisa; Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO DE ANDRADE BONFIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Designar ARIZONEIDE PEREIRA SOARES, matrícula 1.677.406-X; PAULO ROGERIO DE FREITAS, matrícula 43.695-X; EMERSON SILVA DE SOUZA, matrícula 1.677.355-1 MARIA DA CONCEIÇÃO SALVINO FARIA, matrícula 1.677-360-8; YDA MAYARA DE ARAUJO matrícula 1.677.474-4; JAILTON LUIS DE CARVALHO, matrícula 1.668.421-4; ADALBERTO GUILHERMINO DA COSTA, matrícula 1.677.482-5; CARLOS ANTONIO BRITO FERREIRA, matrícula 1.667.330-6; ROSENILDA DE MELO PEREIRA, matrícula 1.677.351-9; GILBERTO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.677.331-4; FLAVIO CÉZAR DANTAS, matrícula 1.668.937-2; presidida pela Primeira e secretariado pelo segundo para comporem a Comissão do aniversário da cidade do Itapoá. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO DE ANDRADE BONFIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso, de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR NEWTON JOSÉ RORIZ, matrícula nº 174.529-8, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DJALMA VIANA DAS NEVES, matrícula nº 1.675.953-2, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 10 a 24/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo efetivo, especialidade, programa, curso, instituição, período e processo. 263.917-3, MARCOS JOÃO DA CUNHA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Mestrado, Botânica, Universidade de Brasília - UnB, 21/11/2016 a 25/11/2016 e 12/12/2016 a 16/12/2016, 391.002.476/2016.
JANE MARIA VILAS BOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.026/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ERISON VIEIRA CASSIMIRO, matrícula nº 191.830-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 07/07/2008 a 30/06/2010, totalizando 715 (setecentos e quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1243/2015, emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Vitória, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; e de 13/01/1984 a 31/12/1986, como aluno aprendiz, totalizando 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz emitida pelo Instituto Federal do Espírito Santo, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.
CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ENOCH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400913-7, para substituir ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 06.03.2017 a 04.04.2017, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 150.000040/2016.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARIA CLAUDIA JORDÃO EMERCIANO DE PONTES, matrícula nº 218728-0, para substituir LÚCIA HELENA FONSECA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 216661-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 02.01.2017 a 120.01.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.002962/2016.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 1º de abril de 2009, publicada no DODF nº 072 de 15 de abril de 2009, página 60, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor Oswaldo Sergio Balbino dos Santos. Onde se lê: "... referente ao 5º quinquênio...". Leia-se: "... referente ao 6º quinquênio...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 197, de 18 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 196, de 20 de setembro de 2013, página 25, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor Oswaldo Sergio Balbino dos Santos. Onde se lê: "... 6º Quinquênio...". Leia-se: "... 7º Quinquênio...". ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285-6, no total de 1003 (um mil e três) dias, para fins de aposentadoria. Processo nº 150.000338/1995.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de maio de 1995, publicada no DODF nº 95, de 18 de maio de 1995, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO DE JESUS BASTOS. Onde se lê: "... Averba 3.340 dias...". Leia-se: "... Averba 2.268 dias...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 235.255-9, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula nº 235.543-4, ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 236.743-2 e EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula nº 063.199-X para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do imóvel objeto do Contrato nº 005/2016-DPDF, localizado na CBN 03 Lote 05/06, Principal Av. Comercial de Taguatinga, Brasília/DF, com área privativa de 785 m², a ser utilizado para instalação do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga/DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 401.000.085/2015.
Art. 2º A Comissão deverá realizar vistoria no imóvel e produzir Relatório circunstanciado detalhando as condições do imóvel, destacando em especial o estado de conservação e o cumprimento das obrigações assumidas na "Cláusula Décima - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada".
Art. 3º Pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do imóvel, ficará a cargo da Comissão de Recebimento, a execução do referido Contrato, nos termos dos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e das Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores designados, cópia do Contrato nº 005/2016, da Nota de Empenho nº 2016NE00482, bem como, de toda a Legislação pertinente ao desempenho das suas funções como Executores.
Art. 5º Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, a eficácia da Ordem de Serviço nº 110, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22700/2014, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ILMA FERREIRA BRANDAO SILVA, Técnica de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 160-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos Arts. 1º e 7º da Lei nº 1.004/98, c/c com o Art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.
PAULO TADEU

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 19 de janeiro de 2017
Despacho nº 022/2017- Segedam (AP); Processo nº 28.010/2015; Interessada: JOSÉ DAVI MAGALHAES; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.
No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor JOSÉ DAVI MAGALHAES, no valor de R\$ 1.733,15 (um mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos), já atualizado monetariamente, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 95, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de contas e disponibilidade financeira.
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017

A Comissão de Sindicância Punitiva, instituída pela Portaria nº 76, de 25 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 28 de novembro de 2016, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.306/2016, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, §3º da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor CELIO GOMES AGUIAR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.306/2016 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

DANIEL SABOIA DE MENEZES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a instituição Banco do Brasil S/A, publicado no DODF nº 243, de 27 de dezembro de 2016, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...Processo nº: 040.003.886/2015...", LEIA-SE: "...Processo nº 040.003.886/2016..."

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO/NOTIFICAÇÃO nº 43/2017, do contribuinte ACO LONDRI COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CF/DF 07.652.869/001-99, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no NUAUD II/GEAUT, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 2º Andar, Sala 207, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4955/2016, SUPER MAIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 07.542.790/001-07.

LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPVA/2017.

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014; do art. 13 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012; do § 2º do art. 49 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e considerando as Leis Complementares nº 4, de 30 de dezembro de 1994, e nº 435, de 27 de dezembro de 2001; as Leis nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e nº 5.791, de 22 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 276, de 20 de dezembro de 2016, TORNA PÚBLICO o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2017.

1 - Ficam os proprietários e os possuidores de veículo automotor terrestre usado registrado no Distrito Federal NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2017.

1.1 - Os proprietários e os possuidores de veículos novos adquiridos durante o exercício de 2017 consideram-se NOTIFICADOS na data do efetivo registro do veículo no cadastro fiscal da SEF/DF.

2 - A base de cálculo para o lançamento do IPVA é o valor venal do veículo, constante da Pauta de Valores Venais - Lei nº 5.791, de 22 de dezembro de 2016.

2.1 - A base de cálculo para o lançamento do IPVA dos veículos novos adquiridos durante o exercício de 2017 é a prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985.

3 - As alíquotas do IPVA para os veículos de fabricação nacional ou importado são:

I - 1% para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II - 2,5% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 3,5% para automóveis, caminhonetes, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores.

3.1 - As alíquotas do IPVA dos veículos novos adquiridos em 2014 e 2015 beneficiados pela isenção prevista no art. 1º da Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, para o lançamento do IPVA de 2017 são:

I - 1,25% para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II - 2,5% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 3,5% para automóveis, caminhonetes, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores.

3.2 - Observado o disposto na Lei nº 5.593, de 28 de dezembro de 2015, para os veículos adquiridos a partir de 01/01/2016, beneficiados pela isenção prevista no art. 1º da Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, nos três exercícios subsequentes ao da aquisição, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - 1,25% para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II - 3% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 4% para automóveis, caminhonetes, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores.

4 - As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo incorporado à última o valor residual, se for o caso, conforme previsto na Portaria nº 276/2016.

4.1 - Caso o valor do IPVA seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), será cobrado em cota única.

4.2 - O pagamento poderá ser parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais, observado o disposto no caput deste item.

5 - As datas de vencimento do IPVA são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme estabelecido pela Portaria nº 276/2016.

5.1 - O imposto com vencimento em dia não útil poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data de vencimento.

5.2 - O IPVA não pago até a data de vencimento sofrerá os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

6 - O IPVA será recolhido na rede bancária autorizada por meio de Documento de Arrecadação - DAR emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, o qual poderá ser obtido no endereço eletrônico, www.fazenda.df.gov.br, nas Agências de Atendimento da Secretaria de Fazenda, Postos de Atendimento do "Na Hora-Cidadão" e BRB-Conveniência, relacionados no Anexo II deste Edital.

6.1 - A SEF enviará o DAR ao contribuinte, conforme endereço constante do cadastro fiscal.

6.2 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o contribuinte do pagamento do imposto na data do vencimento.

7 - O contribuinte poderá impugnar o imposto lançado mediante recurso, nos termos do art. 53 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.1 - O recurso deverá ser efetuado no site da Secretaria de Fazenda, diretamente no Atendimento Virtual, assunto "IPVA" e tipo de atendimento "Reclamação contra lançamento / solicitação de redução de alíquota" ou nas Agências de Atendimento da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

7.2 - Em se tratando de contestação da base de cálculo, o recurso obrigatoriamente deverá estar acompanhado de documento que comprove a inexistência do valor utilizado para o lançamento.

7.3 - Para efeitos do disposto no item 7.2, não serão admitidos como documentos comprobatórios:

I - anúncios individuais de venda do próprio veículo, ou de similar, ainda que publicados em jornal de grande circulação;

II - avaliações individuais do próprio veículo, mesmo que realizadas por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

HEBER NIEMEYER BOTELHO

ANEXO I
CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA 2017

DATAS DE VENCIMENTO				
FINAL DA PLACA	PARCELA ÚNICA OU PRIMEIRA PARCELA	SEGUNDA PARCELA	TERCEIRA PARCELA	QUARTA PARCELA
1 e 2	20/02/2017	20/03/2017	24/04/2017	22/05/2017
3 e 4	21/02/2017	21/03/2017	25/04/2017	23/05/2017
5 e 6	22/02/2017	22/03/2017	26/04/2017	24/05/2017
7 e 8	23/02/2017	23/03/2017	27/04/2017	25/05/2017
9 e 0	24/02/2017	24/03/2017	28/04/2017	26/05/2017

ANEXO II
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA	ENDEREÇO
AGÊNCIA BRAZLÂNDIA	AE 04 LOTE 03 - SETOR TRADICIONAL
AGÊNCIA CEILÂNDIA	CNN 01 BLOCO B - AV. HÉLIO PRATES (PRÓXIMO À ESTAÇÃO DO METRO CENTRO, AO LADO DA UNB)
AGÊNCIA GAMA	AREA ESPECIAL 01 - LOTE ÚNICO - SETOR CENTRAL (PRÓXIMO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL)
AGÊNCIA NORTE	SEPN 513 BLOCO D LOJA 38 - ASA NORTE
AGÊNCIA NÚCLEO BANDEIRANTE	3ª AVENIDA - PRAÇA PADRE ROQUE - PROJETO 6 - NÚCLEO BANDEIRANTE

AGÊNCIA PLANALINA	SHD BLOCO C (PRÓXIMO AO CORREIOS)
AGÊNCIA SIA	SIA - SAPS - TRECHO 01 - LOTE H (PRÓXIMO A CAESB - EPTG)
AGÊNCIA SOBRADINHO	QUADRA 06 ÁREA ESPECIAL 08
AGÊNCIA SUL	ESTAÇÃO 108 SUL DO METRO, ABAIXO DO EIXO L - LOJAS 1 E 2 E 6/10
AGÊNCIA TAGUATINGA	CNA 03 AE S/Nº PRAÇA SANTOS DUMONT (ANTIGA PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA NORTE

POSTOS DE ATENDIMENTO DO "NA HORA-CIDADÃO"

POSTOS DE ATENDIMENTO DO "NA HORA-CIDADÃO"	ENDEREÇO
CEILÂNDIA	QNM 11, ÁREA ESPECIAL - SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA
GAMA	ÁREA ESPECIAL 01, EQ 55/56 - SETOR CENTRAL - GAMA SHOPPING
PLANO PILOTO	SUBSOLO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, PLATAFORMA D (ACESSO AO METRO - ESTAÇÃO CENTRAL)
SOBRADINHO	QUADRA CENTRAL - BLOCO 11 - LOTE 07 LOJA 22 - SUBSOLO - EDIFÍCIO SERRA SHOPPING
TAGUATINGA	OS 03 LOTE 11 LOJAS DE 4 A 8 PISTÃO SUL (ANTIGA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA)

BRB CONVENIÊNCIA

BRB-CONVENIÊNCIA	ACESSAR O ENDEREÇO HTTP://PORTAL.BRB.COM.BR/CONTEUDO-ESTÁTICO/COMODIDADE-ATENDIMENTO/CORRESPONDENTES-BANCA-RIOS.HTML NA INTERNET PARA LOCALIZAR UM CORRESPONDENTE
------------------	---

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 225/2016

Contratante: BRB-DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Contratada: TOTVS S.A. - CNPJ: 53.113.791/0010-13. Objeto: Fornecimento de software de administração de carteiras de fundos de investimento. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos e ininterruptos, a contar da emergência, abrangendo o período de 08/10/2016 a 06/04/2017. Data de assinatura: 03/01/2017. Valor: R\$191.759,70 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Modalidade da contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Signatários: pela BRB-DTVM, ANDREA MOREIRA LOPES, e pela Contratada, LEANDRO RUBIO DEMARCHI e FABIANO DE PAULA MORAES. Executor: KARLA DANIELLE BACK LUZ LOPES. Processo nº: 041.001.180/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 093/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/02/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas de papelão para o BRB - Banco de Brasília S.A. Valor estimado: R\$ 89.340,00 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.211/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/02/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, copa, com o fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza, manutenção, limpeza e conservação - para um período de 30 (trinta) meses, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para as unidades da Direção Geral - Região I, conforme o Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$29.865.598,20 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), para 30 (trinta) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1189/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão Administrativa da Dired ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 18/01/17 para celebrar Termo de Concessão com a PIER 21 CULTURA E LAZER S/A, visando à locação de espaço para funcionamento de máquina de autoatendimento naquele Shopping, em Brasília-Distrito Federal, com fulcro no caput, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Proc. 1580/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão Administrativa da Dired ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 17/01/17 para celebrar o Contrato de Concessão com a INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, visando à locação de espaço para funcionamento de máquina de autoatendimento naquele Aeroporto, em Brasília-Distrito Federal, com fulcro no caput, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Proc. 1579/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CDAG REVISTARIA EIRELI. CNPJ: 19.915.432/0001-50. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/245. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Fica alterado o endereço para Quadra 05 Lote 116, Setor Leste, Gama - DF (CEP: 72.450-050). Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 06/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Cláudia Alessandra Araújo Barbosa Gravina. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.502/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2016 R1

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico (EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA ESTÉRIL), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000.461/2016-SES, estimado em R\$ 390.808,80 (trezentos e noventa mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10 h do dia 24 de janeiro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SULTHIAME COMPRIMIDO 200 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-010.176/2016-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 25 de janeiro de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de materiais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Vigilância à Saúde, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.255/2015. Total de 18 itens. Valor Estimado: R\$ 30.463.0933. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2017. Abertura das Propostas: 01/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO S - ÓRGÃOS SENSITIVOS pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.180/2016. Total de 15 itens. Valor Estimado: R\$ 1.849.077,88. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2017. Abertura das Propostas: 01/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 218/2016, sagraram-se vencedoras as empresas: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.173.013/0002-92, item 03, valor unitário de R\$ 60,00; DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.753.739/0001-11, item 02, valor unitário de R\$ 34,00; A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 78.451.614/0001-87, item 01, valor unitário de R\$ 195,90; perfazendo o valor total da licitação de R\$ 1.116.464,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016.
 PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 10/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Itens: 24, 31, 38, 39 e 43- Valor Total Registrado: R\$ 78.842,00. Data da Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; Pela Empresa, André da Silva Almeida. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016.
 PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 21/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Liciticom Distribuidora de Papelaria Eireli-ME, CNPJ nº 23.305.677/0001-33. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item: 04- Valor Total Registrado: R\$ 36.360,00. Data da Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; Pela Empresa, Andreia das Chagas Rocha. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

Objeto: Aquisição de insumos para realização dos exames de Crossmatch (prova cruzada) pelo Laboratório de Imunologia dos Transplantes/FHB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.021/2016. Licitação composta de 15 itens. Valor Total Estimado: R\$ 409.477,33. Data limite de recebimento das propostas: 01/02/2017, às 9h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO
 Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2017,
 O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso de suas atribuições regimentais; Considerando o disposto na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU, bem como a Resolução/CEPE/ESCS nº 08/2014 e 11/2016, que Aprova a Adesão da ESCS ao SISU/MEC; Considerando o disposto no Edital/SESU/MEC nº 05, de 13 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U nº 14, de 19 janeiro de 2017, pág. 46, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU - Processo Seletivo - Primeira Edição de 2017, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ENFERMAGEM PRESENCIAIS PARA INGRESSO NO ANO DE 2017, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SISU/MEC).

1. Período de Matrícula para a chamada regular do SISU 2017.1: dias 3, 6 e 7/02/2017.
2. Período provável de Matrícula para vagas remanescentes: 21 e 22/02/2017
3. Das Vagas:

Curso/unidade/turno	Sistema de Vagas		
	Ampla Concorrência	Cotas	Total de Vagas
Enfermagem/Samambaia/Integral	48	32	80
Medicina/Asa Norte/Integral	48	32	80

4. Local da Inscrição: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no Grande Auditório. 4. Os candidatos serão selecionados por intermédio do Sistema de Seleção Unificada- SISU/MEC, segundo o seu desempenho no ENEM de 2016, por sistema de vagas/unidade/curso/turno de escolha, observado o número de vagas oferecidas no Edital. 5. A seleção é realizada por intermédio de dois sistemas de vagas: Ampla Concorrência (Sistema Universal) e Sistema de Cotas para candidatas que cursaram o ensino fundamental e médio em Escolas Públicas vinculadas à Secretaria de Educação do DF, conforme a Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004. 6. O edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>.

PAULO ROBERTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014.

Processos: 090.000.120/2011 - 090.001.665/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF - CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adequação do projeto, bem como o ajuste dos quantitativos na planilha com o acréscimo de serviços não previstos inicialmente no contrato, conforme Anexos 1, 2 e 3, sem com isso incorrer em acréscimo financeiro ao valor do contrato, nos termos do que dispõe o item "ppp." 3. Da GN 2349-7 que trata das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Prorroga-se o prazo de execução 10 (dez) dias, conforme Cronograma de Execução constante do Anexo 4, exclusivamente para a execução dos serviços não previstos no contrato inicial. Permanecem inalteradas os prazos de execução e vigência do contrato original e as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Armando Teodoro de Almeida Neto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00090-00010004/2017-27. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S/A. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, *caput*, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Mobilidade para o exercício 2016, no valor estimado em R\$ 64.373,83 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retorne os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 13 de Janeiro de 2017. FÁBIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado de Mobilidade.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL Nº 119 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.
 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 0098-006919/2013 (022197ADA, 129 - B, 01/11/2013, Multa de R\$ 270,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-000348/2014 (026735ADA, 220 - C, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-000349/2014 (026736ADA, 221 - C, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-000350/2014 (026737ADA, 212 - B, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-005114/2013 (239182ABA, 157 - C, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 239183ABA, 159 - C, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-005115/2013 (176360ABA, 201 - A, 06/08/2013, Advertência 0,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-005116/2013 (206332ABA, 212 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 270,00; 206334ABA, 211 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 270,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-005117/2013 (206331ABA, 215 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 270,00; 206333ABA, 214 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 270,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-006254/2013 (206751ABA, 222 - C, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 206752ABA, 222 - C, 07/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-006255/2013 (206753ABA, 159 - C, 07/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0098-000351/2014 (021836ADA, 138 - B, 15/01/2014, Multa de R\$ 270,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0098-005491/2013 (022504ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 540,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0098-006484/2013 (022145ADA, 159 - C, 14/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 022180ADA, 159 - C, 15/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 0098-000280/2014 (022378ADA, 157 - C, 14/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 0098-006917/2013 (022195ADA, 169 - C, 01/11/2013, Multa de R\$ 540,00); IROILTO NUNES PEREIRA, 0098-006494/2013 (134188ABA, 122 - B, 11/10/2013, Multa de R\$ 270,00); IROILTO NUNES PEREIRA, 0098-006914/2013 (022196ADA, 129 - B, 01/11/2013, Multa de R\$ 270,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 0098-005489/2013 (022491ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022492ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022493ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022494ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022495ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022496ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022497ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022498ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022499ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022500ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 0098-006485/2013 (022116ADA, 159 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022140ADA, 159 - C, 11/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 022141ADA, 159 - C, 11/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022142ADA, 159 - C, 11/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022176ADA, 159 - C, 15/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022177ADA, 159 - C, 15/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-005490/2013 (022501ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022502ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022503ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-005826/2013 (204619ABA, 159 - C, 10/09/2013, Multa de R\$ 540,00); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0098-008144/2013 (206767ABA, 221 - C, 22/12/2013, Multa de R\$ 540,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0098-000859/2014 (031257ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031259ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031260ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031261ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031262ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031263ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031264ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031265ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031266ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0098-000860/2014 (012304ADA, 157 - C, 17/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 012305ADA, 157 - C, 17/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 012306ADA, 157 - C, 17/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 012311ADA, 157 - C, 17/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 031271ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031316ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031319ADA, 138 - B, 10/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031320ADA, 138 - B, 11/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031321ADA,

138 - B, 12/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031352ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; MILTON DA MOTA SANTOS, 0098-000882/2014 (021114ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021115ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021116ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021117ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021118ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021119ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021120ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021121ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021122ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021123ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; MILTON DA MOTA SANTOS, 0098-000883/2014 (012317ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 012318ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 012319ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 012320ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 012321ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021124ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021852ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021853ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021854ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021855ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; MILTON DA MOTA SANTOS, 0098-001024/2014 (021143ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021147ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 021896ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031253ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031254ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031275ADA, 138 - B, 10/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031454ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 031456ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00; WEVERSON MARQUES VELOSO, 0098-005494/2013 (022517ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022518ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022519ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022520ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022521ADA, 157 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 120 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): MOURA TRANSPORTES, 0098-005001/2013 (238860ABA, 138 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 238861ABA, 138 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 270,00); MOURA TRANSPORTES, 0098-005002/2013 (238857ABA, 215 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 270,00; 238858ABA, 211 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 270,00; 238971ABA, 214 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 270,00); MOURA TRANSPORTES, 0098-005003/2013 (238856ABA, 221 - C, 08/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 238972ABA, 221 - C, 08/02/2013, Multa de R\$ 540,00); MOURA TRANSPORTES, 0098-005153/2013 (018992ADA, 214 - B, 14/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 018993ADA, 221 - C, 14/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MOURA TRANSPORTES, 0098-005495/2013 (019017ADA, 221 - C, 22/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MOURA TRANSPORTES, 0098-005852/2013 (019067ADA, 157 - C, 11/09/2013, Multa de R\$ 540,00); MOURA TRANSPORTES, 0098-005967/2013 (019120ADA, 157 - C, 19/09/2013, Multa de R\$ 1.080,00); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004244/2013 (237986ABA, 212 - B, 16/07/2013, Multa de R\$ 540,00); ROTHÁ TRANSPORTE, 0098-005698/2012 (151587ABA, 214 - B, 03/10/2012, Multa de R\$ 270,00); VIACÃO PLANETA, 0098-000753/2014 (026672ADA, 221 - C, 13/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 123 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): JOSE CARLOS DA CUNHA, 0098-007541/2013 (022255ADA, 159 - C, 20/11/2013, Multa de R\$ 540,00); MÁRCIO MOULIN PEDROSA, 0098-000281/2014 (022376ADA, 157 - C, 15/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022377ADA, 157 - C, 14/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); MÁRCIO MOULIN PEDROSA, 0098-001155/2014 (026429ADA, 216 - B, 24/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 026430ADA, 212 - B, 24/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 026431ADA, 216 - B, 24/02/2014, Multa de R\$ 540,00); MÁRCIO MOULIN PEDROSA, 0098-007538/2013 (022249ADA, 157 - C, 20/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022254ADA, 157 - C, 20/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0098-001161/2014 (031252ADA, 138 - B, 14/02/2014, Multa de R\$ 540,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 124 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 0098-006656/2013 (207299ABA, 201 - A, 24/10/2013, Multa de R\$ 270,00); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004971/2013 (010252ADA, 131 - B, 01/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 013599ADA, 122 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006497/2013 (022121ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022122ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022123ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022124ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022125ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022126ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022127ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022128ADA, 157 - C, 13/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 022143ADA, 157 - C, 14/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 025582ADA, 157 - C, 15/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008016/2013 (024232ADA, 217 - B, 02/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 024233ADA, 213 - B, 02/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 024234ADA, 212 - B, 02/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 024236ADA, 216 - B, 02/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 024237ADA, 214 - B, 02/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027067ADA, 211 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 238596ABA, 216 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00); LOTAXI, 0098-004001/2012 (004799ADA, 216 - B, 31/07/2012, Multa de R\$ 270,00); LOTAXI, 0098-006643/2013 (026202ADA, 153 - C, 17/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); LOTAXI, 0098-007845/2013 (002352ADA, 115 - A, 25/11/2013, Multa de R\$ 270,00); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003961/2012 (004785ADA, 216 - B, 26/07/2012, Multa de R\$ 540,00); RÁPIDO BRASILIA, 0098-006173/2013 (019141ADA, 222 - C, 26/09/2013, Multa de R\$ 1.080,00); RÁPIDO VENEZA, 0098-004577/2012 (194519ABA, 214 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 270,00); RIACHO GRANDE, 0098-000570/2014 (022435ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022436ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022437ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022438ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022440ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022441ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022442ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022443ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 022444ADA, 157 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); ROTA DO SOL, 0098-001232/2014 (011949ADA, 138 - B, 25/02/2014, Multa de R\$ 540,00); ROTA DO SOL, 0098-003682/2013 (198148ABA, 222 - C, 18/06/2013, Multa de R\$ 540,00); ROTA DO SOL, 0098-003683/2013 (198149ABA, 212 - B, 18/06/2013, Multa de R\$ 270,00); 198150ABA, 215 - B, 18/06/2013, Multa de R\$ 270,00); VIACÃO CIDADE BRASILIA, 0098-004917/2013 (020279ADA, 211 - B, 02/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 020280ADA, 210 - B, 02/08/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASILIA, 0098-008003/2013 (207414ABA, 218 - C, 27/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207586ABA, 222 - C, 03/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207778ABA, 222 - C, 04/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIACÃO CIDADE BRASILIA, 0098-008004/2013 (207410ABA, 211 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207411ABA, 210 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207412ABA, 212 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207413ABA, 212 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207587ABA, 214 - B, 03/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207779ABA, 214 - B, 04/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO PLANETA, 0098-000539/2014 (024468ADA, 221 - C, 28/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIACÃO PLANETA, 0098-

004720/2013 (017222ADA, 219 - C, 30/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 020175ADA, 222 - C, 30/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIACÃO PLANETA, 0098-005982/2013 (134182ABA, 138 - B, 30/09/2013, Multa de R\$ 540,00; 239567ABA, 138 - B, 24/09/2013, Multa de R\$ 540,00; 239631ABA, 138 - B, 24/09/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO PLANETA, 0098-006781/2013 (200440ABA, 221 - C, 22/10/2013, Multa de R\$ 540,00).
FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 127 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissãoário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissãoário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissãoário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 0098-000279/2014 (022375ADA, 122 - B, 15/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-006247/2013 (238660ABA, 211 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 238670ABA, 217 - B, 11/10/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000483/2014 (207461ABA, 221 - C, 20/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 207467ABA, 221 - C, 21/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 207791ABA, 221 - C, 21/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 207831ABA, 221 - C, 22/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000757/2014 (011917ADA, 138 - B, 18/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 011918ADA, 138 - B, 18/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 023877ADA, 138 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 240959ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 240960ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 240961ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241058ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241059ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241060ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241061ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241062ABA, 138 - B, 08/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241063ABA, 138 - B, 09/02/2014, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-004939/2013 (017237ADA, 202 - A, 05/08/2013, Multa de R\$ 270,00); VIACÃO SATELITE, 0098-006247/2013 (206571ABA, 210 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 206572ABA, 217 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 206573ABA, 212 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 238661ABA, 211 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-001363/2012 (194882ABA, 217 - B, 15/03/2012, Multa de R\$ 540,00; 198205ABA, 208 - B, 14/03/2012, Multa de R\$ 540,00; 198210ABA, 208 - B, 15/03/2012, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-004178/2013 (001934ADA, 214 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 176341ABA, 214 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-004179/2013 (001933ADA, 215 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 176343ABA, 217 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-005944/2013 (024065ADA, 222 - C, 24/09/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 239363ABA, 218 - C, 25/09/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-004148/2013 (010019ADA, 211 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 166639ABA, 211 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 202342ABA, 213 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206481ABA, 210 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206487ABA, 211 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237941ABA, 210 - B, 10/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004794/2013 (180234ABA, 159 - C, 01/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-004983/2013 (022015ADA, 138 - B, 05/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022016ADA, 138 - B, 05/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022017ADA, 138 - B, 05/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022018ADA, 138 - B, 05/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022033ADA, 138 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022034ADA, 138 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 198796ABA, 138 - B, 10/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 201546ABA, 138 - B, 04/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 201549ABA, 138 - B, 07/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 237658ABA, 138 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-005717/2013 (017958ADA, 122 - B, 13/09/2013, Multa de R\$ 540,00; 017960ADA, 122 - B, 16/09/2013, Multa de R\$ 540,00; 017963ADA, 122 - B, 19/09/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-006924/2013 (240214ABA, 221 - C, 30/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-008031/2013 (019247ADA, 214 - B, 03/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019261ADA, 214 - B, 04/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019269ADA, 214 - B, 04/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019276ADA, 214 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019279ADA, 214 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019306ADA, 214 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 023657ADA, 214 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027031ADA, 214 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 239416ABA, 214 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 239420ABA, 214 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-008032/2013 (019259ADA, 210 - B, 04/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019262ADA, 210 - B, 04/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019265ADA, 210 - B, 04/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019273ADA, 210 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019289ADA, 210 - B, 06/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027034ADA, 210 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027035ADA, 210 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207541ABA, 210 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207759ABA, 210 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 239418ABA, 210 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-008033/2013 (019244ADA, 202 - A, 03/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019251ADA, 202 - A, 03/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019258ADA, 202 - A, 04/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019268ADA, 204 - A, 04/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019277ADA, 202 - A, 05/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019286ADA, 204 - A, 05/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019287ADA, 202 - A, 05/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019305ADA, 202 - A, 10/12/2013, Multa de R\$ 270,00;

019307ADA, 204 - A, 10/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 239419ABA, 204 - A, 27/11/2013, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-008034/2013 (019253ADA, 201 - A, 03/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019256ADA, 201 - A, 03/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019260ADA, 201 - A, 04/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019263ADA, 201 - A, 04/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019267ADA, 201 - A, 04/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019285ADA, 201 - A, 05/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 019290ADA, 201 - A, 06/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 024249ADA, 201 - A, 12/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 024302ADA, 201 - A, 13/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 239417ABA, 201 - A, 27/11/2013, Multa de R\$ 270,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 132 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissãoário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissãoário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissãoário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 0098-005109/2013 (022638ADA, 157 - C, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 022640ADA, 158 - C, 06/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); CONDOR, 0098-006175/2013 (004682ADA, 201 - A, 11/10/2013, Multa de R\$ 270,00; 004684ADA, 201 - A, 11/10/2013, Multa de R\$ 270,00; 025158ADA, 201 - A, 11/10/2013, Multa de R\$ 270,00); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004631/2013 (201690ABA, 208 - B, 22/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237962ABA, 208 - B, 25/07/2013, Multa de R\$ 540,00); COOPERTRAN, 0098-007815/2013 (022310ADA, 222 - C, 03/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 024221ADA, 218 - C, 25/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00); RÁPIDO BRASÍLIA, 0098-004728/2012 (006657ADA, 211 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006666ADA, 211 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 201052ABA, 211 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00); RÁPIDO BRASÍLIA, 0098-004734/2012 (220280ABA, 212 - B, 16/08/2012, Multa de R\$ 540,00); RÁPIDO BRASÍLIA, 0098-004735/2012 (006264ADA, 208 - B, 22/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006655ADA, 215 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006659ADA, 215 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006664ADA, 215 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006667ADA, 208 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006671ADA, 215 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 006672ADA, 208 - B, 21/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 220288ABA, 215 - B, 16/08/2012, Multa de R\$ 540,00; 220292ABA, 215 - B, 20/08/2012, Multa de R\$ 540,00); RAPIDO VENEZA, 0098-004359/2012 (006003ADA, 221 - C, 15/08/2012, Multa de R\$ 1.080,00); ROTA DO SOL, 0098-000069/2014 (020827ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020828ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020829ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020830ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020845ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020846ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020847ADA, 122 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00); ROTA DO SOL, 0098-006667/2013 (239538ABA, 214 - B, 09/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 239539ABA, 214 - B, 09/10/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000105/2014 (207602ABA, 206 - B, 17/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207603ABA, 212 - B, 17/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207653ABA, 210 - B, 19/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000106/2014 (207604ABA, 217 - B, 17/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207652ABA, 214 - B, 19/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000107/2014 (207651ABA, 218 - C, 19/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000108/2014 (023850ADA, 138 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 023851ADA, 138 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 023854ADA, 138 - B, 24/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 023855ADA, 138 - B, 24/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 023856ADA, 138 - B, 26/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000168/2014 (240772ABA, 206 - B, 31/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 240773ABA, 206 - B, 31/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATELITE, 0098-000372/2014 (012104ADA, 138 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 030705ADA, 138 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 030706ADA, 138 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-004180/2013 (202351ABA, 208 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-006492/2013 (026116ADA, 217 - B, 18/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 026117ADA, 214 - B, 18/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 026309ADA, 216 - B, 18/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 026315ADA, 216 - B, 18/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 026316ADA, 216 - B, 18/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 026318ADA, 216 - B, 18/10/2013, Multa de R\$ 540,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO AO CONTRATO Nº 43 /2014.
PROCESSO: 113-005.051/2010 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA-TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 60(sessenta) dias, devendo expirar- em 10/03/2017. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ROBERTO BIANCHI JULIANO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30 /2016.
PROCESSO: 113-021.112/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NITTEC EMPREITEIRA LTDA-EPP. OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima dotação orçamentaria. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº. JOSÉ FLORENTINO CAIXETA; Pela Contratada: EDGARD EGYDIO RONDINA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31 /2016.
PROCESSO: 113-021.321/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NITTEC EMPREITEIRA LTDA-EPP. OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima dotação orçamentaria. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº. JOSÉ FLORENTINO CAIXETA; Pela Contratada: EDGARD EGYDIO RONDINA.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE/2016

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

Credor	Descrição	Valor Pago (R\$)
SEF/DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicações no DODF	79.785,00

*Inclui R\$ 16.080,00 que passou inscrito em Restos a Pagar Processados/2016.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339139	44.465,98

Credor	Descrição	Valor Pago (R\$)
AV Comunicação e Marketing Ltda CNPJ: 01.688.354/0001-33	Serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública	29.594,46

*Inclui R\$ 5.838,79 que passou inscrito em Restos a Pagar Processados/2016.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade de Utilidade Pública	100	339039	74.025,07

Credor	Descrição	Valor Pago (R\$)
AV Comunicação e Marketing Ltda CNPJ: 01.688.354/0001-33	Serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública, prestados em 2015	4.072,98

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade de Utilidade Pública	100	339092	0,02

Credor	Descrição	Valor Pago (R\$)
AV Comunicação e Marketing Ltda CNPJ: 01.688.354/0001-33	Serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública	769.400,34

*Inclui R\$ 66.307,84 que passou inscrito em Restos a Pagar Processados/2016.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
26.782.6217.2460.0001 - Campanhas Educativas de Trânsito - DER/DF	237	339039	117.454,21

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2017.
Processo: 080.012.384/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.077.255/0001-52 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 08/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: FLOR DE LIS, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA: VALDEMAR MARTINS DA SILVA - CPF nº 018.187.911-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2017.
Processo: 080.013.315/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 06.604.394/0001-85 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 11/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: CALIANDRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO: CIRO HELENO SILVAN - CPF nº 066.671.631-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2017.
Processo: 080.013.313/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.756/0002-25 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 12/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: IPÊ ROSA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA: RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES - CPF nº 820.778.351-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2017.
Processo: 080.013.316/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.756/0002-25 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 12/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: JURITI, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA: RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES - CPF nº 820.778.351-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2017.
Processo: 080.013.223/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE RENASCER, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 09.441.600/0001-60 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 13/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ANGELINS, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE RENASCER: GABRIELY DE MACÊDO MOUTINHO - CPF nº 044.970.181-64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2017.
Processo: 080.013.222/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE RENASCER, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 09.441.600/0001-60 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 13/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: CORUJINHA DO CERRADO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE RENASCER: GABRIELY DE MACÊDO MOUTINHO - CPF nº 044.970.181-64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2017.

Processo: 080.012.442/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 14/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: IPÊ ROXO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA: VOLKER EGON BOHNE - CPF nº 186.860.669-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2017.

Processo: 080.013.220/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 15/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: PEQUIZEIRO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO: HALLAN DE OLIVEIRA MOTA - CPF nº 039.329.041-76.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2017.

Processo: 080.013.221/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 15/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: CANÁRIO DA TERRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO: HALLAN DE OLIVEIRA MOTA - CPF nº 039.329.041-76.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2017.

Processo: 080.013.214/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 16/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ARARA CANINDE, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS SILVA - CPF nº 621.039.115-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2017.

Processo: 080.013.212/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 16/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: QUERO-QUERO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS SILVA - CPF nº 621.039.115-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2017.

Processo: 080.013.217/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 16/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: BEIJA-FLOR, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS SILVA - CPF nº 621.039.115-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2017.

Processo: 080.012.368/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 18/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: IPE BRANCO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF nº 020.277.201-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2017.

Processo: 080.012.469/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 22/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: FLOR DE PEQUI, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2017.

Processo: 080.013.219/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 24/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: CURIO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS SILVA - CPF nº 621.039.115-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2017.

Processo: 080.013.216/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 24/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: SABIA DO CAMPO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS SILVA - CPF nº 621.039.115-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2017.

Processo: 080.012.363/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 33/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: LOBOGUARA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF nº 115.256.571-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2017.

Processo: 080.012.366/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 34/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: SABIA LARANJEIRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF nº 020.277.201-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2017.

Processo: 080.012.444/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE RENASCER, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 09.441.600/0001-60 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 35/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: PAINEIRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE RENASCER: GABRIELY DE MACEDO MOUTINHO - CPF nº 044.970.181-64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2017.

Processo: 080.012.249/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 36/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: JATOBÁ, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO: HALLAN DE OLIVEIRA MOTA - CPF nº 039.329.041-76.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2017.

Processo: 080.012.846/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.756/0002-25 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 37/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ANDORINHA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA: RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES - CPF nº 820.778.351-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2017.

Processo: 080.012.360/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 39/2014, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: OLHOS D'ÁGUA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA: VOLKER EGON BOHNE - CPF nº 186.860.669-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2017.

Processo: 080.012.358/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 02/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: CANELA DE EMA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA: VOLKER EGON BOHNE - CPF nº 186.860.669-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2017.

Processo: 080.012.359/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.436.790/0001-53 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 03/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: JOÃO DE BARRO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA: VOLKER EGON BOHNE - CPF nº 186.860.669-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2017.

Processo: 080.012.611/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.436.790/0001-53 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 04/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: PICA-PAU BRANCO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA: VOLKER EGON BOHNE - CPF nº 186.860.669-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2017.

Processo: 080.012.531/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE RENASCER, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 09.441.600/0001-60 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 05/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: BURITI, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE RENASCER: GABRIELY DE MACÉDO MOUTINHO - CPF nº 044.970.181-64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2017.

Processo: 080.012.364/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.442/0001-41 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 06/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: MACAUBA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA - CPF nº 282.736.603-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2017.

Processo: 080.012.371/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 07/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: SEMPRE VIVA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2017.

Processo: 080.012.440/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 08/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ANGICO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2017.

Processo: 080.012.365/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 09/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: JASMIM, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF nº 020.277.201-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2017.

Processo: 080.012.523/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 529.322,04 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 10/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: AROEIRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2017.

Processo: 080.012.367/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 11/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: IPÊ AMARELO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF nº 020.277.201-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2017.

Processo: 080.012.370/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 12/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ESTRELA DO CERRADO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2017.

Processo: 080.012.369/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 20/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: CAPIM DOURADO, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF nº 115.256.571-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2017.

Processo: 080.012.845/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.756/0002-25 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 21/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: SUCUPIRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA: RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES - CPF nº 820.778.351-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2017.

Processo: 080.012.428/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 01/2016, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: JEQUITIBA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF nº 020.277.201-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2017.

Processo: 080.012.515/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 02/2016, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: JABUTI, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF nº 115.256.571-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2017.

Processo: 080.012.516/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 03/2016, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ONÇA PINTADA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF nº 115.256.571-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2017.

Processo: 080.012.530/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 571.540,08 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 06/2016, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: ARARAÚNA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2016.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2016, Processos nº 084.000.513/2014 e 080.001.377/2015, que tem por objeto Registro de Preços visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, utensílios para servir alimentos, cubas térmicas para armazenar e servir o alimento pronto para consumo e jarras, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificação constante no edital sagrou-se vencedoras as empresas: CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA CNPJ nº 06.865.579/0001-31 para o item 05 no valor unitário de R\$ 8,77 e para o item 06 no valor unitário de R\$1,57, CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI - ME CNPJ nº 10.434.879/0001-33 para o item 02 no valor unitário de R\$7,95, G8 ARMARINHOS LTDA - EPP CNPJ nº 14.232.132/0001-53 para o item 04 no valor unitário de R\$ 19,00, para o item 10 no valor unitário de R\$ 6,90, para o item 13 no valor unitário de R\$ 85,80, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº 15.449.518/0001-84 para o item 01 no valor unitário de R\$ 3,47, para o item 03 no valor unitário de R\$ 4,91, para o item 08 no valor unitário de R\$ 93,96, para o item 09 no valor unitário de R\$ 99,15, para o item 11 no valor unitário de R\$ 7,99, para o item 12 no valor unitário de R\$ 7,65, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME CNPJ nº 20.784.313/0001-95, para o item 07 no valor unitário de R\$ 2,61. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília, 18 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 27/2016, Processo nº 084.000451/2016, que tem por objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, sagrou-se vencedora as empresas: VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº 12.185.204/0001-23 para o item 03 no valor unitário de R\$ 2.726,1038, R.C.M. RAMOS LOMBARDI - EPP CNPJ nº 68.352.350/0001-50 para o item 02 no valor unitário de R\$ 9,8625 e a FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME CNPJ nº 68.858.539/0001-10 para o item 01 no valor unitário de R\$ 23,50. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília, 18 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2016, que trata do Registro de visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, utensílios para servir alimentos, cubas térmicas para armazenar e servir o alimento pronto para consumo e jarras, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, objeto dos Processos nº 084.000.513/2014 e 080.001.377/2015014, CONVOCA as empresa CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA CNPJ nº 06.865.579/0001-31 para o item 05 no valor unitário de R\$ 8,77 e para o item 06 no valor unitário de R\$1,57, CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI - ME CNPJ nº 10.434.879/0001-33 para o item 02 no valor unitário de R\$7,95, G8 ARMARINHOS LTDA - EPP CNPJ nº 14.232.132/0001-53 para o item 04 no valor unitário de R\$ 19,00, para o item 10 no valor unitário de R\$ 6,90, para o item 13 no valor unitário de R\$ 85,80, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº 15.449.518/0001-84 para o item 01 no valor unitário de R\$ 3,47, para o item 03 no valor unitário de R\$ 4,91, para o item 08 no valor unitário de R\$ 93,96, para o item 09 no valor unitário de R\$ 99,15, para o item 11 no valor unitário de R\$ 7,99, para o item 12 no valor unitário de R\$ 7,65, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME CNPJ nº 20.784.313/0001-95, para o item 07 no valor unitário de R\$ 2,61 homologados em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 20, 23 e 24 de janeiro de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2016, Processo nº 080.003188/2016, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Extrato de Tomate, Amido de Milho, Feijão Carioca Cozido, Farinha Láctea, Concentrado Líquido para Refresco sabor Maracujá, Concentrado Líquido para Refresco sabor Tangerina, Concentrado Líquido Sabor Goiaba, Composto Lácteo sabor Café com Leite, carne bovina tipo moída com legumes, Milho de Pipoca, Arroz Polido, Farinha de Mandioca, Canjica, Tempero Completo e Carne de frango ao molho desfiada com legumes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: JULYBENTO SERVICOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA - CNPJ nº 07.540.714/0001-31 para o item 10 no valor unitário de R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília, 18 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 02 do Pregão Eletrônico nº 25/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Extrato de Tomate, Amido de Milho, Feijão Carioca Cozido, Farinha Láctea, Concentrado Líquido para Refresco sabor Maracujá, Concentrado Líquido para Refresco sabor Tangerina, Concentrado Líquido Sabor Goiaba, Composto Lácteo sabor Café com Leite, carne bovina tipo moída com legumes, Milho de Pipoca, Arroz Polido, Farinha de Mandioca, Canjica, Tempero Completo e Carne de frango ao molho desfiada com legumes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, objeto do processo 080.003188/2016, CONVOCA a empresa JULYBENTO SERVICOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA - CNPJ nº 07.540.714/0001-31, que teve o item supramencionado homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada na SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, 23 e 24 de janeiro de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.701/2011; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo Nº 02/2016 ao Convênio de nº 73/2011, Publicado em 08/06/2011; CONVENIENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 793 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3118ª Sessão, realizada em 21/12/2016; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016; DATA DA VIGÊNCIA: até 31/07/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro da vigência do convênio; P/TERRACAP: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/SINESP: Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; p/ NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Júlio Cesar Menegotto; Testemunhas: Leonardo Jose Martins Mendes e Bruno da Silva Santos;

PROCESSO: 111.001.760/2012; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 01/2013, Publicado em 07/01/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 795 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3118ª Sessão, realizada em 21/12/2016; DATA DE ASSINATURA: 06/01/2017; VIGÊNCIA: Até 07/01/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do contrato; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.664/2012; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 13/2016, Publicado em 04/03/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Acréscimo do valor do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 787 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3116ª Sessão, realizada em 14/12/2016; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016; VALOR: R\$ 1.209.529,01 (Um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1110.9883 - Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; VIGÊNCIA: Até 27/02/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 06/2016 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3123ª sessão, realizada em 18/01/2017, decidiu - Decisão nº 49/2017- DIRET-, com base nos tópicos 44.3 e 45, do Edital nº 06/2016-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.000114/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 56 - GLÁUCIO FERNANDO BESERRA PINHEIRO R\$ 201.100,00; ITEM 79 - ANTONIO PEDRO DA ROCHA R\$ 247.937,95; ITEM 124 - ERLANE PINTO DA COSTA e WENDELL DALLAGNOL R\$ 85.1130,00; ITEM 134 - ECLEISON NASCIMENTO DE FREITAS R\$ 75.000,00; ITEM 175 - MC ENGENHARIA LTDA R\$ 3.111.000,00; ITEM 176 - MC ENGENHARIA LTDA R\$ 3.311.000,00. A Diretoria decidiu aplicar a penalidade contida no tópico 71.6 do Edital aos licitantes FÁBIO HENRIQUE DE JÉUS CANHETE, (PROPOSTA DE COMPRA Nº 5000779 - ITEM 21) e ELSY SCHETTINI PEREIRA (PROPOSTA DE COMPRA Nº 113353 - ITEM 123). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.
RODRIGO SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão
Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, representada pela SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público o Chamamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa DF sem Miséria, instituídos, respectivamente, pela Lei federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e Lei distrital nº 4.601, de 14 de julho de 2011, conforme listagem abaixo contendo Nome e Número de Identificação Social (NIS), que também se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da SEDESTMIDH, www.sedestmidh.df.gov.br, para realizarem atualização de dados e prestação de informações.

1. DO OBJETO
Convocar as 189 (cento e oitenta e nove) famílias relacionadas no Anexo I deste Edital de Chamamento Público, com informações inseridas na base do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa DF sem Miséria, para atualizarem seus dados cadastrais e prestarem informações.

2. DA JUSTIFICATIVA
Necessidade de verificação e inserção na base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO das inconsistências apontadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, após batimento realizado entre os dados do CADÚNICO com outras bases de informações governamentais.

3. DO PROCEDIMENTO
3.1 As famílias deverão agendar atendimento pelo telefone 3348-3548, no período de 23/01/2017 a 06/02/2017.

3.2 O atendimento ocorrerá no período de 23/01/2017 a 06/02/2017, das 8h30 às 17h30, na SEPN 515 Norte, Bloco "A", em local a ser informado durante o agendamento.

3.3 Para o atendimento, a família deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

I - Responsável pela Unidade familiar:
Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
CPF ou Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho (CTPS), mesmo que não esteja assinada; e
Contracheque (no caso de servidor público).

II - Demais membros da família/pessoas que moram na mesma residência:

a) Maiores de 18 anos:
Identidade;
CPF ou Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho (CTPS), mesmo que não esteja assinada;
Contracheque (no caso de servidor público); e
Contrato de trabalho (se houver).

b) Menores de 18 anos:
Certidão de nascimento/carteira de identidade;
Declaração escolar;
Carteira de Trabalho (CTPS), mesmo que não esteja assinada (se for o caso); e
Contrato de trabalho (se for o caso).

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

ANEXO I

ADAO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, 12662610273; ADENILSON EVARISTO, 12528531097; ADENY DA CONCEICAO MENEZES, 18194229117; ADERBAL FERREIRA DA SILVA, 12273076578; ADIELI SILVA DOS SANTOS, 12886248276; ADINEUDA FERNANDES BEZERRA, 12347928750; ADRIANA CAMELO DOS SANTOS, 12650925622; ADRIANA CRUZ DE ARAUJO, 12801476279; ADRIANA MONTEIRO DOS SANTOS, 12830317272; ADRIANA SOARES DA SILVA, 16141220402; AILTON GOMES DOS SANTOS, 12770949278; ALAN BATISTA DA SILVA ROSA, 13055390279; ALCIDESIO NONATO DA SILVA, 10230812152; ALINE CORREIA DE OLIVEIRA, 21230914139; ALLICE LAIS PIRES DE LIMA, 13229484273; ALYNE CRISTINE DE SOUZA LOPES, 16032938981; ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA, 14655258272; ANA LUCIA SANTOS BISPO, 13065634278; ANA PAULA COSTA MELO, 16146350754; ANA PAULA LAGO DA COSTA, 12294955813; ANDREIA APARECIDA FONSECA, 13051826773; ANDREIA APARECIDA FONSECA, 13051826773; ANDREIA APARECIDA FONSECA, 13051826773; ANDREIA SOARES DE FRANCA, 16032959172; ANGELA MARIA FARIAS DA SILVA, 12295181749; ANTONIA DO NASCIMENTO NOBRE, 12334880487; ANTONIA MARQUES BARBOSA, 12855000272; ANTONIO CELSO ALVES LIMA, 12290379435; ANTONIO COELHO GONCALVES, 12368788877; APARECIDA DE FATIMA FREITAS BATISTA, 20430741019; ATAINÉ GOMES DE SOUZA, 12952946274; AURILEIA DE LUCENA SILVA PEREIRA, 12740096277; CACILDA DE SOUSA SILVA, 16204163990; CARLOS ALBERTO SENA SANTOS, 12662939100; CARLOS GONZAGA GABRIEL, 13523832275; CELIA MARIA MARTINS DA SILVA, 16557221354; CLAUDIA SA DE AGUIAR, 12416017189; CLEIDE PEREIRA BATISTA, 13047507278; CLEUDE DOS ANJOS SANTOS, 16471726245; CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA, 12878537272; CORNELIA DE OLIVEIRA CARVALHO, 12554923525; CRISTIANE VICENTINI JORGE, 13398121852; CRISTINA DA SILVA MARTINS, 16439778030; DALIANA NASCIMENTO LEDAS, 12824840279; DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA, 12698893275; DAYANA COSTA DOS SANTOS, 13178563279; DEBORA RIBEIRO, 20032706655; DEIDIANE MAGALHAES DA SILVA, 20032707309; DENISE ALVES DE SOUSA, 12670286277; DENISE DANTAS DE SOUSA PINTO, 14283029277; DENIZAR PONTE ALMEIDA, 12109905257; DEONICE MOREIRA DO VALE, 12309535054; DERLANGE MOUZINHO SANTOS, 12508268692; DHEIMY ANDRADE JESUS, 12950968270; DIVINALVA VIEIRA ALVES, 18024332081; DORVALINO PEREIRA DA SILVA, 16935470006; DULCINEIA CERQUEIRA SILVA, 12342541637; EDENEILDA SOUSA SANTOS FREIRE, 12508346677; EDIMEIRE ALMEIDA JACINTO, 12295214019; EDIO FERREIRA DA SILVA, 16145925575; EDIVAN DE ARAUJO BRANDAO, 18194616390; EDNA PAULA DA PAZ, 13405642271; EDVALDO BARBOSA DA SILVA, 10639048630; ELAINE CRISTINA DE JESUS HOLANDA, 13557069272; ELEDITE GUIMARAES OLIVEIRA, 16033190328; ELIANE BEZERRA DOS SANTOS, 12280360774; ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS, 20725777367; ELIANE MARTINS DA SILVA, 12603726279; ELIAQUIM ALVES DA CUNHA, 13082190277; ELIENE FORTUNATA DA CONCEICAO, 17029765751; ELIETE DA LUZ DE BRITO, 16138729294; ELIETE RODRIGUES MAIA, 13206336278; ELISABETE FERNANDA AMORIM, 13301008274; ELISANE CANDIDA DOS SANTOS, 13019856271; ELIZETE DA SILVA SALES, 12912491276; ELSON ALVES DIAS, 12280366373; ELZA RODRIGUES DE CASTRO, 20725838080; ELZA ROSA DA CONCEICAO SANTOS, 20735162640; ELZENITA RIBEIRO CARNEIRO, 12091628362; ENICE RODRIGUES DA SILVA, 16138758022; EULALIA ALVES DOS SANTOS, 16033242352; EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, 12304574426; FABIANA APARECIDA MONTEIRO, 16031254523; FLAVIO AMARO COSTA, 12691381988; FRANCISCA DARLENE OLIVEIRA SAMPAIO, 16268890605; FRANCISCA SOARES DAS NEVES, 12212147467; FRANCISCA SOARES DAS NEVES, 12212147467; FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, 10872473802; GERALDO GASPARD DE OLIVEIRA, 12161276540; GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA, 12819636987; GILVANIA RODRIGUES CAVALCANTE, 16268167660; GLEISON FONTINELE FILGUEIRA, 13034085272; HELAINE BORGES FEITOSA, 13033529274; HELIA RUFINO DOS REIS, 12497881342; HELIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA, 12356275020; HILTON SOUZA MORENO, 10220851511; ILSONETE CONCEICAO DA SILVA, 16234644989; IRENE LOPES DE SOUZA, 13261355815; IVANILDA DA SILVA SOUZA, 21064585983; JACQUELINE MARIA RESENDE BOÉCHAT, 12497918912; JANAÉ MAIA DE ABRANTES, 16297481882; JEFERSON PEREIRA DA SILVA, 12847791274; JOAO CARLOS DIAS DOS SANTOS, 13099178275; JOCEINIR PEREIRA DA SILVA, 12547321558; JOCILENE MACEDO PINHO, 16207524803; JOEL FELIX DOS SANTOS, 10688582289; JOSE AILTON BATISTA DE OLIVEIRA, 12499959594; JOSE AUGUSTO MOURA, 12178042955; JOSE CARLOS DA SILVA, 12229777132; JOSE LEITE DA SILVA, 12665735271; JOSE NILDO DE ARAUJO, 12348552665; JOSE RODRIGO CUNHA, 12641447276; JOSUE DUARTE LUSTOSA, 12691594426; JUSSARA BRANDAO BOTELHO, 13040674276; JUSSILENE DOS SANTOS SILVA, 19014854962; KARINA ROCHA DE PAULA, 13190688272; KARLA REJANE CLARO DE OLIVEIRA, 13424244278; KATIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, 12653551278; KEILIA LOURIANO DOS SANTOS, 12986306987; KEYLLA REGINA DIAS NERES, 13339695279; LEILIANE MARCELINO DA SILVA, 16442413536; LIDIA CRISTINA DE ALMEIDA LEMOS, 12871231275; LIDUINA LOPES DE SOUZA, 20603824255; LIGIA DURAES DOMINGUES CAIXETA, 12905871271; LORENA LINO DE JESUS INACIO, 20728047521; LUANA PAMELA RODRIGUES DAS DORES, 13168484279; LUCÉLIA MARIA CARLOS FAUSTINO, 12802685270; LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS, 16442436226; LUCIDALVA DE QUEIROZ PEREIRA, 12133399420; LUCILENE DE JESUS SILVA, 13172240273; LUIZA MARIA MINEIRO DA SILVA SOUSA, 12528279800; LUSILENE EUCLIDES DA COSTA, 16431491336; LUZIA MARIA GALENO ABEL, 12493999667; MAGNA ALVES FERNANDES, 12822398277; MAGUINOLIA JOSE DOS SANTOS, 12410054295; MARCERMAR IRIS DA COSTA LEME, 13178176275; MARCIA GONCALVES VICENTE, 16438213927; MARCILENE RIBEIRO DE ANDRADE, 17064050976; MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES, 12580168275; MARGARETH SANTOS, 12294954426; MARIA ANTONIA MARQUES DA SILVA, 13782021273; MARIA APARECIDA SANTOS BONFIM, 12960190272; MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOIANO, 13351386272; MARIA CELIA DO CARMO, 12888324271; MARIA DA LUZ SILVA, 19024946606; MARIA DE FATIMA ALVES LEMES, 13218449277; MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO, 12386057188; MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, 17023807215; MARIA DE LOURDES DO CARMO, 10861617522; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, 12876063273; MARIA DE LOURDES PEREIRA DO CARMO, 16381721759; MARIA DE NALVA DE SOUSA GOMES, 12629523278; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, 13091555274; MARIA FRANCISCO DA SILVA, 1644277902; MARIA GIVANEIDE DE OLIVEIRA, 12488591027; MARIA JOSE DE ALMEIDA, 16381696533; MARIA JOSE NOGUEIRA, 10225171616; MARIA JOSE SOBREIRO, 12670587277; MARIA LUZANIRA DOS SANTOS, 16440008103; MARIA MARLENE FERREIRA NUNES, 12401332032; MARIA OTILIA PEREIRA DAS ALMAS, 12937832271; MARIA SONIA GONCALVES DA SILVA, 16442775039; MARILDA LEITE SILVA, 16476627210; MARISA FERREIRA TELES DE JESUS, 12936014273; MARLI BATISTA DE FREITAS, 12290385869; MARTA FRANCISCA LIMA DE ANDRADE, 12439928420; MICHELLE DA SILVA, 12650688272; MIRANI SOUZA DA SILVA ANDRADE, 12310603629; NATALIA DE SOUSA BELCHIOR RIBE, 13221789458; NATALIA RAYSSA AMARO SAN-

TOS, 13453829270; NAYANE DA SILVA MOURA, 13164800273; NEREIDA DA SILVA RODRIGUES, 12316170252; NEUCIENE FREITAS ANDRADE, 13112031279; NEUCIENE FREITAS ANDRADE, 13112031279; PATRICIA DA SILVA ALMEIDA, 12554406970; PATRICIA DE CARVALHO SOUZA DOS ANJOS, 13188826272; PATRICIA MARTINS CASTRO DA SILVA, 13043619276; PAULO FRANCISCO GOMES, 16651496604; PEDRO CELESTINO NETO, 12497913651; QUITERIA COSTA DE SOUSA, 12744167276; RAIMUNDO RODRIGUES CANTANHEDE, 13040610278; RAIMUNDO SILVA XAVIER, 18005058786; REGINA MARIA DO NASCIMENTO, 12922598278; RENATA RODRIGUES FORES CARDOSO, 16615716683; RENY DE FATIMA PINTO SARAIVA, 12856232274; RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA, 13111771279; ROBERTA SANTOS TRINDADE, 13154377270; ROBERTO SOARES LEITE, 13132383278; ROGERIO DIAS GOMES, 18221170858; ROGERIO LIMA DE SOUZA, 12718637279; RONIMA DA SILVA PAISLANDIM DE SOUSA, 12780255279; ROSANGELA BARROS DOS SANTOS, 16651661621; ROSANGELA BIZERRA DA SILVA, 12602787274; ROSANGELA DIONISIO CARDOSO, 13026440271; ROSANGELA PRIMO NEVES DE AQUINO, 16557178831; ROSEANE MARIA CONCEICAO DA SILVA, 16530294768; ROSIANE TAVARES MARTINS, 12528493624; ROSILEIDE MOREIRA DE SOUSA DE ALMEIDA, 12416130066; ROSIMARY MARIA RODRIGUES, 12740781271; ROZEVERT ALVES GEBRIM, 12389203525; SANDRA ALVES DOS SANTOS, 13481641272; SANDRA GERALDA NASCIMENTO DOS SANTOS, 16618281521; SANDRA LIMA SANTOS, 20495835638; SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS, 12376006122; SELMA MARIA DA SILVA, 16615819342; SHIRLEY HELENA FERREIRA TORRES, 12858778274; SILVANA DE FATIMA DA SILVA, 13076473270; SIMONE MATOS DE CARVALHO, 12771347271; SIRLEIDE FERREIRA RAMOS, 12674563984; SOLANGE DA SILVA, 12440080804; SOLANGE FERREIRA DA SILVA, 13045304272; SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS, 12743440564; SONIA DIAS DOS SANTOS, 20902937272; SONIA MARIA DE QUEIROS, 12790923274; SYLVIA ANDREA RAMOS GOMES, 12478273170; TADEU ALVES DA SILVA, 10711129816; TÂNIA LAGO BARBOSA, 12755986273; TATIANA MARCELA TORRES DINIZ, 12898405274; TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 12556550270; TATIANE RODRIGUES FERNANDES, 13468039270; TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, 19029535787; TEREZA MELO DE ARAUJO, 16615891582; UELITON BISPO ALVES COSTA, 12644505277; VALDIRENE CARDOSO TEIXEIRA, 20085493966; VALERIA ANDRADE GONCALVES, 12938766272; VALERIA RODRIGUES DE FREITAS, 13065526270; VANESSA CRISTINA GOMES DE SOUSA, 12825477275; VANESSA MOREIRA DA SILVA, 20902951089; VANICLEIA RAMOS FERREIRA DA SILVA, 16618505799; VANUSA DA CONCEICAO CAETANO PEREIRA, 12499943647; WANESKA GOMES DE CARVALHO, 12764386275; WILDSON ANTONIO PEREIRA, 13288752270; WILLANA KARLA RODRIGUES DE SOUSA, 12703521377; ZILAH TEREZA TAVARES RODRIGUES, 12159492460.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL com terreno total de 20.000 m², com área construída de aproximadamente 1.000 m², na Região Administrativa do Park Way, para funcionamento de Unidade Operativa desta Secretaria, para locação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente, objeto do Processo Administrativo nº 431.000.330/2016. A entrega da proposta comercial deverá ser até às 17:00 horas do dia 31 de janeiro de 2017, no endereço SEPN 515 Norte, Bloco A. Ed. Banco do Brasil, Sala 504, Brasília/DF, endereçado à DICC/SEDESTMIDH. O procedimento de contratação de locação do imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A SEDESTMIDH optará pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais e melhor preço. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDESTMIDH deverá o proprietário proceder às devidas modificações no prazo máximo de 30 dias. As especificações do imóvel estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH (www.sedest.df.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos: DICC/COFIC/SUAG Telefone: (61) 3348-3594.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 070.001.832/2016. Interessado: BAKOF PLÁSTICOS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM ATRASO. Com base no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório pelo atraso na entrega de 16 (dezesseis) dias, em conformidade com o Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 15/2015-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL, constantes da Nota de Empenho nº 2016NE00730 e do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 23/2016-SEAGRI/DF. Fica estabelecida a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.528,27 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), à Empresa BAKOF PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 91.967.067/0001-55. Conforme estabelecido no Art. 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, combinado com o artigo Art. 45 da Portaria SEPLAG/DF nº 39, de 30/03/2011 e o Art. 4º, incisos I e III do Decreto nº 26.851/2006 e as considerações apresentadas no Despacho de 16/01/2017 da Gerência de Material da SEAGRI/DF. Em 18 de janeiro de 2017. ROBERTO GOMES - Subsecretário de Administração Geral.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços (ARP) 01-2017. Partes CEASA/DF e LA DART EPP (CNPJ 01.251.610/0001-20). Processo 071.000111/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas e pelo edital PE 21/2016. Data de Assinatura: 19/01/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 50 contêineres para lixo, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 130 contêineres. Valor: o valor registrado para cada aquisição é R\$ 1.553,00 por contêiner eventualmente adquirido, e para cada manutenção preventiva/corretiva por contêiner é R\$ 687,55, totalizando ao máximo um registro de preços de R\$ 167.031,55. Dispensado o empenho nos termos do Decr. 7892/2013, art. 7º, §2. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pelo contratado: Márcio Hélio Teixeira Guimarães (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 05/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

Processo: 050.000.690/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa Ratificação de Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF Objeto: Contratação de mão de obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas, consoante específica o Termos do Projeto Básico, Proposta de Contratação, Pareceres nº. 751/2012 e 1.130/2012 da PROCAD/PGDF, Dispensa de Licitação nº. 01/2017-SSP/DF, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Valor: o valor total do Contrato é de R\$ 2.397.312,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e sete mil trezentos e doze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06421621124268431; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10/01/2017 a 09/01/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de janeiro 2017. Signatários: pelo DF: MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO, Secretária de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: NERY MOREIRA DA SILVA, Diretor Executivo.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: SEI-053-084894/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0758623). Partes: CBMDF X WILAMY VALADARES DE CASTRO EIRELI ME., CNPJ nº. 17.707.254/000147. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo sob demanda de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos para veículos que compõem a frota do CBMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0758623), da Proposta de (0758670). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 15 (0860527), emitida em 04/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 229.333,92 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 29/12/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Marcus Daniel Fracanela, na qualidade de Diretor Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: SEI-053-035611/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0671383). Partes: CBMDF X SUL IMAGEM PRODUTOS PRA DIAGNÓSTICO EIRELI., CNPJ nº. 03.135.637/0001-83. Objeto: aquisição de aparelho densitômetro para uso nas instalações da Policlínica Médica do CBMDF, destinado a atender aos usuários do sistema de saúde desta Corporação, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0671383), da Proposta de (0704289). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 306 (0768176), emitida em 14/11/2016. Valor do Contrato: R\$ 234.318,58 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 29/12/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Marcus Daniel Fracanela, na qualidade de Diretor Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: SEI-053-028606/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0645127). Partes: CBMDF X MÉDICA PRO-MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 02.278.922/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Vídeo Endoscópio e Vídeo Colonoscópio Eletrônico, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0645127), da Proposta de (0735792). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039, 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 336 (0780638) e 337 (0780660), emitidas em 21/11/2016. Valor do Contrato: R\$ 915.500,00 (novecentos e quinze mil, quinhentos reais). Data de Assinatura: 15/12/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fernando Antônio Barata Júnior, na qualidade de Sócio Gerente.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: SEI-053-093597/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 411/2015 - DICOA/DEALF/CBMDF (0825954). Partes: CBMDF X BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP., CNPJ nº. 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de material de salvamento em altura, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 411/2015 - DICOA/DEALF/CBMDF (0825954), da Proposta da contratada (0825959). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 813 (0848284), emitidas em 28/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 298.741,23 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Data de Assinatura: 16/01/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Divino de Jesus, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: SEI-053-082340/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0779150). Partes: CBMDF X TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ nº. 02.558.157/0001-62. Objeto: prestação de serviço de acesso à Internet e de conectividade IP - Internet Protocol. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 794, emitidas em 22/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 26/12/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: SEI-053-022461/2016. Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0800473). Partes: CBMDF X WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME., CNPJ nº. 02.335.970/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação - Fábrica de Software - para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 811 (0846343), emitidas em 27/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais). Data de Assinatura: 27/12/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Roberto Guimarães Junior, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: SEI-053-093037/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0814745). Partes: CBMDF X ALAIDE REISI ZANOLLO -ME, CNPJ nº. 08.944.032/0001-57. Objeto: aquisição de colchões, cobertores, roupas de cama e travesseiros para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 800 (0844194), emitida em 26/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 249.912,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais). Data de Assinatura: 05/01/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Alaide Raisi Zanolio, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: SEI-053-093036/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0814745). Partes: CBMDF X RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME, CNPJ nº. 00.717.603/0001-09. Objeto: aquisição de colchões, cobertores, roupas de cama e travesseiros para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 801 (0844404), emitida em 26/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 173.979,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais). Data de Assinatura: 09/01/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Rosanete Rosa de P. Laurindo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: SEI-053-093730/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0843853). Partes: CBMDF X GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME., CNPJ nº. 10.589.773/0001-09. Objeto: aquisição de material de salvamento em altura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 813 (0848284), emitidas em 28/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 588.524,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Data de Assinatura: 06/01/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Divino de Jesus, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: SEI-053-087899/2016. Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0844029). Partes: CBMDF X JA&R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, CNPJ n.º 06.321.283/0001-50. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para a atividade de moto resgate CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2016-DICOA/DEALF/CBMDF (0844029), da Proposta da Empresa (0844047), Ata de Registro de preços n.º 17/2016 (0844149). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho n.º 818, emitida em 28/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 138.715,20 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 16/01/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Jacyara G. dos Santos Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016.
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: SEI-053-095.398/2016. Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0844807). Partes: CBMDF X BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ES-PORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de balaclavas específicas para operações de combate a incêndio urbano desenvolvidas pelos integrantes do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho n.º 812 (0848168), emitidas em 28/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 779.800,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 16/01/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Divino de Jesus, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: SEI-053-084894/2016. Edital de Pregão Eletrônico N.º 65/2016-DICOA/DEALF/CBMDF (0758623). Partes: CBMDF X WILAMY VALADARES DE CASTRO - EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.707.254/0001-47. Objeto: fornecimento contínuo sob demanda de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante, de acordo com características de cada veículo que compõe a frota do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho n.º 15 (0860527) emitida em 04/01/2017. Valor do Contrato: R\$73.671,37 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). Data de Assinatura: 10/01/2017. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Jeferson Silva de Castro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 053-000296/2013. Partes: CBMDF X EXATA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.279.621/0001-07. Objeto: I) Prorrogação vigência por 180 (cento e oitenta) dias; II) Prorrogação da execução por 60 (sessenta) dias; III) Aumento quantitativo R\$ 178.068,45 (8,19%) e IV) Reajuste no valor de R\$ 16.132,69 (026%), nos termos do inciso II, § 1º do art. 57 e § 2º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 02/09/2016. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 11/09/2016 a 10/03/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: João Dourado Filho, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.002.473/2013. Partes: CBMDF X AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA. CNPJ 03.261.491/0001-12. Objeto: o presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 16/01/2017 a 16/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suprimir o fornecimento de ARLA 32 (agente redutor de líquido automotivo de óxido de nitrogênio (NOx) automotivo), nos termos do art. 58, inciso I, combinado com a alínea b, inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93. Assinatura: 11/01/2017. Prazo de Vigência: 12 meses. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, portador do RG n.º 08.105-CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF - em exercício, e pela Contratada: Raul de Brito Simm, na qualidade de Assessor Comercial para Entidades Públicas.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2014.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.002.340/2013. Partes: CBMDF X AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA. CNPJ 03.261.491/0001-12. Objeto: o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 16/01/2017 a 16/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. O valor do Contrato para o período será de R\$ 1.947.965,40 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil novecentos sessenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2016/2017. Assinatura: 11/01/2017. Prazo de Vigência: 12 meses. Signatários: Pela Contratante: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, portador do RG n.º 08.105-CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF - em exercício, e pela Contratada: Raul de Brito Simm, na qualidade de Assessor Comercial para Entidades Públicas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2015.
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 112-000.335/2015. Partes: CBMDF X ENGEMIL ENGENHARIA EMPREEN- DIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.768.702/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da execução, passando a data fatal do dia 26/11/2016 para o dia 26/03/2017. O Termo Aditivo também prorroga o prazo de vigência com vistas a abrangência da postergação da execução somados aos prazos de recebimento provisório e definitivo, alterando o termo da vigência contratual do dia 24/01/2017 para o dia 06/09/2017. Unidade Orçamentária (Repasse da União): Unidade Gestora 180006, Gestão 0001. Programa de Trabalho: 2781120350DF0001. Natureza de Despesa: 443042/11. Nota de Empenho n.º 800467 (0212749), emitida em 22/08/2013. Unidade Orçamentária (Recursos de Contrapartida): 24104. Programa de Trabalho: 06181621730299510. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho n.º 12/2016 (0308080), emitida em 25/02/2016, na modalidade Global. Valor Contratual: R\$ 7.518.230,47 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) proveniente do Contrato de Repasse n.º 785634/2013/ME/CAIXA, Processo n.º 1005651-16, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, o qual tem como contrapartida o valor de R\$ 518.230,47 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Régiton Luiz Militão de Menezes, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: SEI-053.002.575/2014. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE DESENVOLVIMEN- TO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTÊNCIA NACIONAL - IDECAN, CNPJ n.º 04.236.076/0001-71. Objeto: suspensão da contagem do prazo de execução do Contrato n.º 01/2016, nos termos da Decisão n.º 527/2016 (Processo n.º 03983/2016) do TCDF e do Memorando n.º 6 (SEI 0504838), a contar do dia 23 de fevereiro de 2016, até que sobrevenha decisão do TCDF autorizando o prosseguimento da execução, com base nos incisos II, III e V, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 05/01/2017. Prazo de vigência: período correspondente àquele em que a execução restou suspensa por ocasião da decisão da Corte de Contas do DF. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Bruno Campos Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 162, emitida em 14/07/2016. Processo n.º SEI-053-043728/2016. Contratada: LPK LTDA - ME . CNPJ 00.535.560/0001-40, no valor de R\$ 1.976,59 (um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: aquisição de instrumental para uso odontológico na PODON -CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 04/2016 - Processo n.º 00053-SEI007939/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 814, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096242/2016. Contratada BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA, CNPJ 11.524.093/0001-70, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Objeto: aquisição de pilhas alcalinas para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 39/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 815, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096240/2016. Contratada AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP., CNPJ 83.513.945/0001-34, no valor de R\$ 6.321,00 (seis mil trezentos e vinte e um reais). Objeto: aquisição de pneus para motocicleta do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 21/2016 - CBMDF, Ata de Registro de Preço n.º 11/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 816, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096248/2016. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI -EPP, CNPJ 15.499.518/0001-84, no valor de R\$ 15.792,00 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais). Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 39/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 819, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096254/2016. Contratada J2 COMERCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI - EPP, CNPJ 13.816.522/0001-08, no valor de R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Objeto: aquisição de pilhas alcalinas para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 39/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 16/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 820, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-082393/2016. Contratada G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ 11.175.931/0001-47, no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais). Objeto: aquisição de materiais para confecção de abafadores para combate a incêndios florestais. Fundamento Legal: PE n.º 63/2015 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 05/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 823, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-093895/2016. Contratada RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA., CNPJ 15.453.449/0001-82, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: aquisição de materiais de salvamento em altura (ordelete 8 mm) para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 14/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 824, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096283/2016. Contratada CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP, CNPJ 65.677.890/0001-16, no valor de R\$ 19.738,80 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Objeto: aquisição de bota cano longo para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 35/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 17/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 825, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096244/2016. Contratada: CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, CNPJ 09.017.325/0001-51, no valor de R\$ 4.411,26 (quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte e seus centavos). Objeto: Aquisição de pneus para motocicletas XT660, pertencentes a frota do CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 21/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 11/2016 - DICOA/DEALF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 826, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-094381/2016. Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE, CNPJ 15.453.449/0001-82, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Objeto: aquisição de materiais tipo manequins e simuladores para treinamento e atendimento pré-hospitalar para formação e capacitação de socorristas do CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 31/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 12/2016 - DICOA/DEALF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 827, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-094097/2016. Contratada: PP PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 14.320.757/0001-77, no valor de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). Objeto: aquisição de pneus automotivos para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 52/2015 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 01/2016 - DICOA/DEALF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 828, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-096243/2016. Contratada: M&A MOTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 04.175.077/0001-53, no valor de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Objeto: Aquisição de pneus automotivos (câmara de ar) para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 21/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 11/2016 - DICOA/DEALF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 829, emitida em 28/12/2016. Processo n.º SEI-053-085224/2016. Contratada: ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI ME, CNPJ 04.175.077/0001-53, no valor de R\$ 15.121,20 (quinze mil cento e vinte e um reais e vinte centavos). Objeto: aquisição de guarda sol/chuva personalizado para o CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 40/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, ARP n.º 15/2016 - DICOA/DEALF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 831, emitida em 29/12/2016. Processo n.º SEI-053-078138/2016. Contratada ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 11.624,40 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria via web para o CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2016. Elemento de Despesa: 339039. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 833, emitida em 29/12/2016. Processo n.º SEI-053-084314/2016. Contratada: TECAM CAMINHOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.220.168/0001-09, no valor de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais). Objeto: aquisição de agente redutor líquido de NOX automotivo (ARLA 32) para o CBMDF. Fundamento Legal: Termo de Referência n.º 250 - DIMAT/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 834, emitida em 29/12/2016. Processo n.º SEI-053-085181/2016. Contratada SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 13.149,50 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: aquisição de materiais de consumo para o GAEPH do CBMDF. Fundamento Legal: PE n.º 26/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2012. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001842/2012. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.EPP, CNPJ: 26.491.530/0001-73. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 29/09/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 06/11/2016 a 06/11/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Raquel Ribeiro Vaz e Gabriel Soares Pena Costa, Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2012. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001688/2012. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA ME., CNPJ: 11.140.975/0001-31. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 24/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 20/11/2016 a 20/11/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Etiene Galdino de Gouvêa Vaz, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2012. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001685/2012. Partes: CBMDF X SPORTFISIO CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.607.201/0001-02. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 17/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 04/12/2016 a 04/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Meire Damando, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2012. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-002361/2012. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDE - ME., CNPJ: 06.292.778/0001-06. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 18/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 06/12/2016 a 06/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Dóris Oliveira Luz Daher, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2012. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-002.205/2012. Partes: CBMDF X CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL S/S LTDA., CNPJ: 26.964.205/0001-80. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 17/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 05/12/2016 a 05/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Affonso Soares Ferreira Filho, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-002255/2012. Partes: CBMDF X CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA., CNPJ: 03.165.043/0001-15. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 09/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/01/2017 a 23/01/2018. Signatários: Contratante: Ten-Cel.QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Monica Domenici Simões, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-000107/2013. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 11.859.927/0001-06. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 09/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 28/02/2017 a 28/02/2018. Signatários: Contratante: Ten-Cel.QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Michele Coatío Machado, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001869/2013. Partes: CBMDF X CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ: 36.767.721/0001-79. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 22/09/2016. Vigência: 27/11/2016 a 27/11/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Ester Giraldi Dias, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001958/2013. Partes: CBMDF X GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERAPICA E FITNESS LTDA ME, CNPJ: 13.919.613/0001-79. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 01/11/2016. Vigência: 26/11/2016 a 26/11/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Gilvanita Ferreira de Oliveira, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001961/2013. Partes: CBMDF X DIAGNOSTIC S/S, CNPJ: 03.500.455/0001-64. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 30/09/2016. Vigência: 27/11/2016 a 27/11/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Kaio Aime Junqueira Comar e Renato Faria e Silva, Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-002173/2013. Partes: CBMDF X CLIDAE - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO RADIOLOGICOS E ECOGRAFICOS S/S LTDA - EPP, CNPJ: 26.495.275/0001-37. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 03/11/2016. Vigência: 04/12/2016 a 04/12/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Luiz Fernando Seixas Henriques, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001937/2013. Partes: CBMDF X ROBRAS - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DE BRASILIA LTDA., CNPJ: 32.910.853/0001-57. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 17/11/2016. Vigência: 04/12/2016 a 04/12/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Elcio Gomes Carneiro Júnior, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-002352/2013. Partes: CBMDF X IDR - INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIAS., CNPJ: 04.373.272/0001-98. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 05/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 08/01/2017 a 08/01/2018. Signatários: Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Nayhara Nogueira Araújo, Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 052.002.078/2016 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Vert Soluções em Informática Ltda. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços 02/2016 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, resultante do Pregão Eletrônico nº 126/2015 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Termo de Referência, Proposta da Empresa e as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de computadores com capacidade de roteamento de pacotes TCP/IP, com instalação, treinamento, suporte on-site, garantia por 60(sessenta) meses, para atender as necessidades da Divisão de Tecnologia da Polícia Civil do Distrito Federal. Valor: R\$ 1.474.658,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza das Despesas: 449052.35, 339039.95, 339039.48 e 339039.57. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Notas de Empenho: 2017NE000042, 2017NE000043 e 2017NE000044. Data de Emissão: 11/01/2017. Valores: 1.175.616,40 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para despesas com aquisição de computadores, R\$ 47.182,20 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) para despesas com serviços de instalação, configuração, ativação e treinamento, e R\$ 251.860,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), para despesas com serviços de suporte técnico on-site (garantia e manutenção, respectivamente. Modalidades: Ordinário, ordinário e global, respectivamente. Procedência dos Recursos: Lei Orçamentária da União nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Da Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e findará com o término do suporte técnico. Data de Assinatura: 11/01/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: ERIC SEBA DE CASTRO, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 02/2017 - APC/PCDF, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DE ENCARGO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES EM TÉCNICAS OPERACIONAIS DA AÇÃO POLICIAL: CUMPRIMENTO DE MANDADOS/TÁTICO RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 30.490/2009, na Instrução Normativa nº 172/2016 e na Portaria nº 39/2012 - PCDF, e com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 4.878/1965 e na Lei nº 837/1994, TORNA PÚBLICA a retificação do nome do curso, bem como a retificação dos subitens 1.2 e 4.1, no Edital nº 01/2017 - APC/PCDF, deste certame, conforme a seguir especificado.

DA RETIFICAÇÃO DO NOME DO CURSO

No preâmbulo e nos subitens 1.6, 2.2, 4.1, 4.3.2, 9.1, 11.10 e 11.14, onde se lê "Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Cumprimento de Mandados", leia-se "Curso de Formação de Formadores em Técnicas Operacionais da Ação Policial: Cumprimento de Mandados/Tático".

DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.2

O subitem 1.2 passa a ter a seguinte redação: "O processo seletivo visa à seleção de servidores credenciados junto à Polícia Civil do Distrito Federal para o exercício do encargo de Professor/Instrutor no Curso de Formação de Formadores em Técnicas Operacionais da Ação Policial, na disciplina Cumprimento de Mandados/Tático, que será ministrado em data a ser previamente publicada."

DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.1.1

O subitem 6.1.1 passa a ter a seguinte redação: "O credenciado deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no Edital de Credenciamento nº 01/2016-APC/PCDF, bem como deverá apresentar originais e cópias dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos específicos estipulados neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da lista final de credenciados, na Divisão de Gestão de Concursos, localizada na Academia de Polícia Civil, unidade do Riacho Fundo II, das 09 horas às 18 horas.

DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.2

No subitem 6.2, onde se lê "03/02/2017", leia-se "10/03/2017".

DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 4.3.1

O subitem 4.3.1 passa a ter a seguinte redação: "Apenas estarão aptos a participarem do sorteio os credenciados que apresentarem os documentos, originais e cópias, que comprovem o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste edital, bem como os selecionados que apresentarem a documentação, original e cópia, exigida para o credenciamento, regulado pelo Edital de Credenciamento nº 01/2016-APC/PCDF."

DA INCLUSÃO DE REQUISITO NO SUBITEM 4.1

O subitem 4.1 passa a ser acrescido do seguinte requisito: "Ter certificação de entrada tática e/ou cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão."

DA INCLUSÃO DO SUBITEM 7.7

A Banca poderá, durante a análise do recurso, solicitar a apresentação de documentação não fornecida nas fases anteriores, para confirmar o credenciamento.

LUCIA ANTÔNIA M. BANDEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017 DE BENS MÓVEIS (VIATURAS)

PROCESSO Nº 005.031785/2016

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF, comunica a todos, quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda das viaturas adiante descritas e bens moveis diversos, de acordo com a Lei 8.666/93, Decreto 21.981/32, em leilão público oficial, presidido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Sebastião Felix da Costa Neto, matriculado na Junta Comercial com o número 09/90, devidamente autorizado como segue: 1 - DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E EXPOSIÇÃO DOS BENS: O Leilão terá início no dia 06 de fevereiro de 2017, a partir das 9h, Ginásio de Esportes Sobradinho, localizado na Quadra 02 Área Especial 01 a 05, Sobradinho - DF, próximo a Rodoviária de Sobradinho. Os bens estarão EXPOSTOS, em dias úteis, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, no horário de 8h30m as 17h30m, no seguintes endereço Pátio da Copol Leste, situado na SGA Área Especial 11 Lote 11 Sobradinho/DF (altura do km 08 da BR 020, ao lado da passarela). 2 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO LEILÃO: Os bens serão vendidos à vista, pagos no ato da arrematação, a quem maior lance oferecer. Sobre o valor arrematado incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro, calculados sobre o total das vendas. Correrá à custa do arrematante dos lotes de veículos destinados a circulação as despesas com registro, que inclui taxa de vistoria e transferência, IPVA, seguro e licenciamento 2017. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE, nem ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados. É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto a confecção dos catálogos. Dessa forma, a exposição dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do pregão quanto a erros na listagem e descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão. O lote 5 é composto de veículos classificados na categoria sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido, não poderá ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser reutilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor) destinadas ao comércio de peças e componentes, destinados Relação dos bens a serem leiloados respectivamente: A descrição completa dos bens, bem como as condições de arrematação, constam no catálogo oficial de leilão, que será distribuído gratuitamente pelo site www.costanetoleiloeiro.com ou no escritório do leiloeiro e locais de exposição. Maiores informações, pelos fones (61) 4103-2771, 8404-5097 e 8451-6506.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DAR-47/2017.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

Processo: 055.021.041/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Prazo de entrega: 30 dias contados da data de recebimento da nota de empenho. Objeto: Aquisição de máquinas de pintura de sinalização horizontal, segundo as condições, quantitativos e especificações previstas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF nos serviços de sinalização horizontal, realizados nas vias Urbanas do Distrito Federal. Abertura: 2 de fevereiro de 2017 às 14h. Valor total estimado: R\$ 349.000,00. Dotação Orçamentária: 237 06 452 6217 2469 9520 449052. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

Processo: 0400.000703/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de construção de Centros de Detenção Provisória CDPI, CDP2, CDP3 e CDP4, por meio de serviços técnico-profissionais especializados na área de Arquitetura e Engenharia, oriundo do Contrato nº 05/2015 - SEJUS, bem como realizar licitação de ampliação da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos referidos CDPs, localizado no Setor C, Fazenda Papuda, Rodovia DF-465, km 1,2, São Sebastião - DF. Vigência: 17 (dezesete) meses, a partir da data de assinatura do Termo. Assinatura: 30 de dezembro de 2016. Signatários: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA; NOVACAP, JÚLIO CÉSAR MENEGOTO, Diretor Presidente e MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Edificações.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Declaração de Nulidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2017, página 32, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017...", LEIA-SE: "...EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.166/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 620/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AUTARQUIA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DF-TRANS. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de crédito do sistema de bilhetagem automática - Vale Transporte Eletrônico, para os empregados da companhia, conforme memorando às fls. 02, o qual passa a integrar este instrumento contratual. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 828.672,00 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: O objeto de que trata este contrato será executado com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.122.6001.8504.001 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte de recursos: 178, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 69.056,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e seis reais) conforme disponibilidade orçamentária às fls. 21, datada de 25/10/2016, e Nota de Empenho nº 2016NE04441, no valor de 69.056,00 (R\$ 69.056,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e seis reais) datada de 15/12/2016, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante no valor de R\$ 759.616,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais) previsto na proposta orçamentária do Exercício de 2017, bem como convalidar os atos praticados a partir de 18/11/2016. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 19/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Léo Carlos Cruz. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Rosélio Milhomem de Souza.

PROCESSO: 112.000.266/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 543/2011 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos do Contrato Principal nº 543/2011 - ASJUR/PRES, passando o seu término de 23/12/2016 para 21/06/2017; cuja contratação tem por finalidade a construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas em diversas unidades de ensino em Taguatinga/DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 543/2011 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 23/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Bruno Do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen De Sousa e Joana Ferreira Gomes.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2017-ASJUR/SIP/CEB - Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e LUMI Construções e Manutenções Ltda-EPP. Processo nº 093.000.025/2016. Pregão Eletrônico nº 001-S0530/2016. Data de assinatura: 16/01/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-obra no lote 003: Taguatinga, Águas Claras, Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Vicente Pires. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 11.257.321,81. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Ari Joaquim da Silva e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela contratada: Emílio Sabino Nappa e Clauberto de Lima.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8707. ASSINATURA: 30/12/2016. PROCESSO Nº 092.004108/2016. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Serviços de qualificação operacional, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos analíticos (cromatógrafo iônico e titulador termométrico), incluindo as peças, insumos, visitas e mão-de-obra para os referidos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 143/2017, DATADO DE: 11/01/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 112.060,88 (cento e doze mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.060,88 (cento e doze mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, gestor e Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA: Mario Cesar Castanheira Alves.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.006315/2016, em especial no Parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 130 a 137, e com fundamento no Inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e item 4 "b" da Resolução de Diretoria nº 13/2015, AUTORIZA a contratação da empresa BERMARD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, CNPJ: 01.000.334-0001/28, mediante Inexigibilidade de Licitação, para o fornecimento de kits controlador Day/Night - parcial a atuadores para válvulas da marca Bernard, no valor de R\$ 46.588,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 16/01/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 17/01/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 7888/2009. PARTES: CAESB X AZURAX SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 30/12/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Júnior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Daniela Amâncio Lucas da Silva.

Termo de Quitação do Contrato nº 8596/2016. PARTES: CAESB X BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 18/01/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Júnior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Leandro Brandão dos Santos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público a retificação do resultado do Pregão Eletrônico PE-075/2016, processo nº 092.002744/2016, realizado no www.compraNet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais em PVC/PEAD para água (tubos, conexões e acessórios), da forma que se segue: Onde se lê POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos ITENS 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 com o valor total de R\$ 745.714,92. LEIA-SE: POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos ITENS 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 com o valor total de R\$ 679.896,54.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 01, de 02/01/2017, pág. 56.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 118/2016, processo nº 092.5394/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos, da forma que se segue: empresa Pró-Análise Química e Diagnostica Ltda, CNPJ: 00.398.022/0001-51, vencedora dos itens 7 e 14 com o valor total de R\$ 3.423,00; Empresa Las do Brasil Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais Ltda, CNPJ 06.880.842/0001-61 vencedora dos itens 3, 18, 23, 24, 25 e 37 com o valor total de R\$ 7.391,40; Empresa: DF Tecno-Científica Ltda - ME, CNPJ: 10.476.350/0001-82, vencedora do item 32, com o valor total de R\$ 22.400,00; Empresa: Merck S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora do item 40 com o valor de R\$ 916,25; Empresa: Hexis Científica Ltda, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 4, 19, 20, 29 e 41 com o valor total de R\$ 8.221,91. Os itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38 e 39 restaram fracassados ou desertos.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 155/2016, processo nº 092.004808/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos (microfones, projetor de imagens, mixer digital, dentre outros), da forma que se segue: GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO PARA PAPELARIA LTDA, CNPJ 07.237.006/0001-26, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 4.232,30; DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 12.957.821/0001-08 vencedora do(s) item(ns) 2 e 4 com o valor total de R\$ 2.396,36; e SERVARI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 22.214.634/0001-80, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 2.867,00.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 158/2016, processo nº 092.000916/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de bobinas para impressora térmica, da forma que se segue: VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP, CNPJ 17.613.727/0001-47, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 35.343,00.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

MAÍRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2016.

Processo: 094.000.815/2015. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: Contratação dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informação, na modalidade de mercado denominada SAAS, para controle eletrônico de RCC.

A Diretora-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 094.000.815/2015, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão Tecnológica e da Gerência de Licitação e Contratos, e considerando, ainda, a aplicação da pena suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por 12 (doze) meses, RESOLVE, com fundamento no disposto nos incisos I, II, art. 78, combinado com o inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR, unilateralmente, o Contrato nº 10/2016, celebrado entre esta autarquia e a empresa KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.853.127/0001-07, que tem por objeto a execução dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informação, na modalidade de mercado denominada SAAS, para controle eletrônico de RCC, em razão do descumprimento de obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Projeto Básico, Edital e respectivo Contrato firmado entre as partes. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 13 de janeiro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 094.000.624/2016. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Assunto: Contrato de prestação de serviços de cobrança eletrônica - Pessoas Jurídicas. À vista do contido nos autos e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação direta do BRB - Banco de Brasília S.A, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de cobrança, permitindo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos, dentre outros, serão regulados pelo contrato firmado entre as partes. Publique no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 16 de janeiro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 094.000.815/2015. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: Contratação dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informação, na modalidade de mercado denominada SAAS, para controle eletrônico de RCC - Contrato nº 19/2016. Aplicação de penalidade. À vista da instrução contida nos autos, especialmente a manifestação da Gerência de Licitação e Contratos/GELIC, que neste ato adoto como motivação explícita desta deliberação, e com fundamento no disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso III, art. 5º e § 3º, art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, RESOLVO aplicar à empresa KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.853.127/0001-07, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar perante a Administração, pelo período de 12 (doze) meses, pela inexecução do objeto do contrato de acordo com o especificado no Edital, Projeto Básico e respectivo Contrato. Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 09 de dezembro de 2016. CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública que dispõe sobre a criação de Áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social - ARIS e Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS de Provisão Habitacional. A Audiência será realizada no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) de 2017, às 19h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, no endereço SGAS Qd. 901, Conj. D - Brasília/DF - CEP: 70390-010. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 390.000.696/2016, estão disponíveis para consulta, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00014 de 16/01/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Fino Sabor Indústria e Com. LTDA. OBJETO: Aquisição 1300 (um mil e trezentos) pacotes de Café Torrado e moído, tamanho: 500gr. De acordo com que consta no Pregão Eletrônico nº 017/2016, Ata de Registro de Preço nº 015/2016, Autorização SRP nº 0016/2017, constantes nos autos do processo 390.000.335/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA: 10 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 18/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Fabiano de Andrade Lima, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Roberto Alves de Araújo, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Processo nº 131.000.562/2015 partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RAI e R & J COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, EPI E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 12.970.907/0001-62, Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 01/2016, referente a prestação de serviço de manutenção e conservação de bens móveis (recarga de extintores), por mais 12 meses, período compreendido de 13/01/2017 a 13/01/2018. Prazo de Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 16/01/2017; Signatários: Pela Administração Regional do Gama, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela Contratada: JOAB RAMOS FERNANDES, Diretor Sócio Titular.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 132.000.013/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com fornecimento de energia elétrica para os prédios da RA-III-Taguatinga, no mês de janeiro de 2017. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho nº 005/2017 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Nota de Empenho nº 006/2017 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Nota de Empenho nº 007/2017 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Nota de Empenho nº 008/2017 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) todas a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 17 de janeiro de 2017. Ricardo Lustosa Jacobina - Administrador Regional.

Processo: 132.000.559/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com serviços postais na RA-III-Taguatinga, no mês de janeiro de 2017. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho nº 002/2017 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) todas a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 17 de janeiro de 2017. Ricardo Lustosa Jacobina - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 132.000.493/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção de prédios e áreas urbanizadas em Taguatinga, executados por sentenciados da FUNAP, no mês de janeiro de 2017. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 003/2017 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Nota de Empenho nº 004/2017 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 17 de janeiro de 2017. Ricardo Lustosa Jacobina - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014. PROCESSO: 142.000.282/2014; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Administração Regional de Samambaia - RA XII x OI S/A; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo do contrato Administrativo nº 10/2014-RA XII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 05/01/2017 a 05/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato fica reajustado na forma da Clausula 12, item 12.2

com base no IPCA de setembro de 2016, passando a ser de R\$ 102.282,25 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Do prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2016. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Encaminho o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos Administrativos. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, Paulo Antônio da Silva, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: Nelson Naozo Moreira Kumega, na qualidade de Executivo de Negócios - OI S/A, Michele Fernandes Borges e Bruno Rudolfo Engelhardt, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo/OI S/A.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 142.000.003/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00007, para fazer face às despesas com contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica dos prédios e próprios da Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício de 2017. A inexigibilidade está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017. Signatário: Paulo Antônio da Silva, Administrador Regional de Samambaia.

PROCESSO: 142.000.002/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor inicial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00006, para fazer face às despesas com contratação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgotos dos prédios e próprios da Administração Regional de Samambaia - RA XII. A inexigibilidade está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017. Signatário: Paulo Antônio da Silva, Administrador Regional de Samambaia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/ OCTOGONAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 302.000.399/2012. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII e CORDEIRO PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação do prazo de duração do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2014/SUDOESTE/OCTOGONAL por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93. O valor mensal do aluguel fica inalterado, sendo R\$ 58.582,51 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), podendo ser reajustado nos termos da lei 8245/91 e parágrafo 8º do Art. 65 da lei 8666/93 e demais normativos do Governo do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 59124; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9773; Natureza da Despesa: 339039; Fonte do Recurso: 120. Empenho estimado: 2017NE00001; Vigência: de 11/01/2017 até 11/01/2018. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARCIANO NOBRE DE OLIVEIRA - Administrador Regional em Exercício, pela Contratada, JOSELMA MARIA DE SOUZA CORDEIRO - Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo: 220.001.880/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A - CEB. Do objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços de fornecimento de energia elétrica, instalação de equipamentos, manutenção e retirada de iluminação em áreas específicas para atender ao evento Iluminação de Natal e Ano Novo 2016/17, incluindo todos os serviços inerentes a montagem e a desmontagem eletromecânica; Do valor: O valor do Contrato é de R\$ 432.604,47 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais, quarenta e sete centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s); Vigência: O Contrato terá vigência por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data da assinatura: 02/12/2016. Signatários: pelo Distrito Federal, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo; pela Contratada CEB, Ari Joaquim da Silva na qualidade de Diretor-Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, na qualidade de Diretor Técnico.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013
PROCESSO: 020.004.525/2013. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 82.845.322/0001-04). OBJETO: I- a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 03.12.2016 a 02.12.2017, em conformidade com as justificativas de fls. 2.473/2.478, Parecer nº 1.069/2016-PROCON/PGDF, fls. 2.554/2.557, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. II- A alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 2.133.515,07 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos e quinze reais e sete centavos). III- O acréscimo do objeto, para a expansão do sistema SAJ Procuradorias, incluindo serviços de planejamento, levantamento de informações, configuração/homologação, capacitação e acompanhamento assistido, visando sua implantação nas especializadas PROPES, PROMAI, CECAL, PROESP e PROFIS, no valor de R\$ 460.509,62 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), com base na Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993). A expansão para as Especializadas PROMAI, PROPES e PROFIS fica condicionada ao licenciamento, à implantação, à homologação e ao adequado funcionamento da integração entre o Sistema SAJ-Procuradorias e o Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJE do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, na 1ª e 2ª instâncias, integração essa que deverá ser tratada em instrumento específico VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: Os empenhos são de R\$ 177.793,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00450, emitida em 25/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00458, emitida em 27/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00459, emitida em 27/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 12901, Programa de Trabalho - 03126600325570019, Fonte de Recurso - 320 e 100, Natureza da Despesa - 339039 e 449093, respectivamente. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ILSON APARECIDO STABILE, Sócio.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 002/2017
PROCESSO: 2016.21.2221.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/01/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 002/2017, cujo objeto é a Aquisição de Espécies vegetais e Insumos para Jardinagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br/http://www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 010/2017
PROCESSO: 2016.07.2222.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 010/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção e Instalação de Totem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br/http://www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 012/2017
PROCESSO: 2017.06.2224.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/01/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 012/2017, cujo objeto é a Aquisição de Solução Desinfetante à base de Ácido Peracético e Peróxido de Hidrogênio e Reagente para identificação de presença de Ácido peracético residual para consumo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-08/2017